

ESTUDO

SOBRE A

DIVISÃO TERRITORIAL DO BRASIL

POR

Augusto Fausto de Souza

Bacharel em Mathematicas e Sciencias Phisicas, e Major do Corpo
d'Estado Maior d'Artilharia

Embora ao desempenho o assumpto exceda,
É grande e util a intentada empreza.

(OVID. METAM. L. II, V. 326.)

Senhor

Não é ao poderoso Monarcha, mas ao Sabio e Modesto Protector do Instituto; não é a Augusto, mas a Mecenas, que ousou offerecer este insignificante trabalho.

Negou-me a natureza o talento de poder talhar um bello portico ou uma elegante columna para o magestoso edificio da grandeza de nossa patria; mas não recuseis, Senhor, esta pedra tosca que, lavrada e polida por operario mais habil, poderá ser utilizada, ainda que para o ponto o mais humilde de suas muralhas.

Sou, Senhor, de V. M. I.

O mais reverente subdito e admirador

Augusto Fausto de Souza.

INTRODUÇÃO

A todo aquelle que ligar interesse ao progresso do Brasil e de suas instituições, não poderá escapar, por pouco que tenha n'isso meditado, a desigualdade com que, a todos os respeitos, estão constituídas as suas differentes provincias.

Esta observação que, á primeira vista, parece de pouca monta, adquirirá importancia, se se lembrar que, á desigualdade de territorio, de população e de recursos, prende-se, como consequencia, a desigualdade do numero de seus representantes nas Camaras Legislativas, isto é, de vozes que advoguem os seus interesses perante os poderes do Estado; e a preponderancia de umas provincias sobre as outras, perturbando a harmonia e o equilibrio que devem reinar entre todas, e que o Governo Geral deve manter, provoca ciúmes e rivalidades que retardam o progresso e póde até comprometter a integridade do Imperio.

Abra-se um mappa do Brasil. Depois de um ligeiro exame, notar-se-ha que essa immensa região, igual em superficie aos quatro quintos da Europa, divide-se em duas porções, quasi perfeitamente iguaes, pela linha tirada do Pará, acompanhando o curso dos rios Gurupy, Araguaya e Paraná; mas de um lado contam-se 17 provincias, ao passo que do outro ha sómente 3!

Em todas 20, quanta irregularidade nas dimensões e na fórma! umas muito grandes, adjacentes á outras que lhes são pequenas fracções; estas, apresentando sua maior face sobre a costa do Oceano, aquellas inteiramente centraes,

ou apertando-se entre suas vizinhas para chegar ao mar por uma estreita garganta. Notar-se-ha tambem a configuração variegada de seus contornos; umas, avançando e encravando-se em parte nas outras, conchegando-se aqui e alargando-se extraordinariament e acolá, de modo a formar o todo, um complicado mosaico.

Se se descer ainda a outros detalhes, vêr-se-ha que ellas se separam entre si por meio de pequenos cursos d'agua, espigões de serras, e até por linhas imaginarias, entretanto que á pequenas distancias existem caudalosos rios e extensissimas cordilheiras. E no fim d'este exame, é muito natural que surja no espirito a seguinte pergunta: *Qual a idéa que teria presidido á uma circumscripção tão incongruente e caprichosa?*

Seria a extensão territorial? De certo que não, pois entre as 20 encontram-se de varios tamanhos, sendo extremas as do Amazonas (com 66,300 leguas quadradas) e a de Sergipe (com 1,360); isto é, aquella quasi 49 vezes maior do que esta!

Seria a população? Tambem não; esse elemento varia muito em todas ellas, sendo as extremas, as de Minas-Geraes (com 2.102,689 habitantes) e do Amazonas (com 57,618), isto é, aquella com uma população 36,5 vezes maior do que a d'esta.

Seria a densidade da população (ou por outra, a relação entre a área da provincia e o numero de seus habitantes)? Não, porque n'esse caso as provincias de menor territorio seriam as de população mais densa; entretanto, as do Espirito-Santo e de Santa Catharina, que são das menores em área, tem aquella a densidade de 52,6, e esta de 36,5 habitantes por legua quadrada, ao passo que a de Minas-Geraes, uma das maiores, tem 105,1.

Seria (nas provincias maritimas) a extensão da costa

sobre o Atlantico? Com certeza não foi; pois que temos, por exemplo, a de Piauhy (que tem apenas 5 leguas sobre o littoral) collocada entre as do Maranhão e do Ceará, aquella com 120 leguas e esta com 115.

Finalmente, seria motivada essa desigualdade pela necessidade de procurar limites naturaes, bem pronunciados, afim de evitar questões entre os vizinhos? Asseguramos ainda que não; como já dissemos, os limites são em sua maior parte designados por linhas pouco importantes, com desprezo de outras excellentes, e citaremos para exemplo, dois casos notaveis: o 1º, é uma linha imaginaria de 80 leguas de comprimento, que serve de limite entre as provincias do Pará e do Amazonas, quando o caudaloso rio Tapajoz, que corre proximo, seria uma optima divisa; o 2º, é a celebre rua da villa de Pedras de Fogo, d'onde os moradores de um lado são pernambucanos e parahybanos os do lado fronteiro.

É, pois, manifesto o arbitrio que presidiu á demarcação das diversas circumscripções que constituem o Brasil, quer em relação á sua importancia politica, quer á natureza de suas linhas divisorias; e esse arbitrio, que teria desculpa quando se tratou da divisão em Capitánias, ordenada pelo governo longinquo da Metropole e na carencia absoluta de mappas e de informações que merecessem confiança, não pôde ter hoje justificação, pois que se trata do proprio paiz que habitamos, e quando estamos dotados de recursos de toda a especie; engenheiros, astrónomos, mappas mais ou menos exactos, meios de transporte, etc.

Estamos certos que a muitos parecerá extemporanea esta discussão; mas não têm razão aquelles que assim pensarem. Nunca é fóra de proposito um estudo que tenha por fim sanar inconvenientes e assentar em mais perfeitas bases as instituições de um paiz que quer progredir.

Quando uma utilidade é grande, a difficuldade não é uma razão para que se deixe de consegui-la. A organização da França era muito mais complicada do que a nossa, mas isso não impediu que em 1792 fôsse a antiga circumscripção de 32 provincias transformada em 83 departamentos; foi preciso então vencer muitas difficuldades suscitadas pelo espirito de bairrismo, tradições e velhos habitos, assim como pela admissão de novas linhas divisorias, porém tudo foi superado com energia, pois que os demarcadores, não dando ouvidos a considerações e interesses particulares, só tiveram em mira o bem do Estado.

Mas, ha ainda outra ordem de raciocinios para demonstrar que este estudo não vem fóra de tempo; e entre elles destaca-se a necessidade de solver antigas questões de limites entre algumas de nossas Provincias, questões que, existindo ha longos annos, vão sendo adiadas indefinidamente, adquirindo de dia para dia maior animosidade. Ninguem ignora a queixa profunda do Piauhy contra a sua limitrophe do Ceará por causa do porto da Amarração sobre o Oceano e da divisa da Comarca do Principe Imperial; e assim tambem, é da actualidade o conflicto entre as Provincias do Paraná e de Santa Catharina, provocado pela ambição d'aquella, que contesta á sua vizinha do sul todo o territorio comprehendido entre os rios Negro, Iguassú, Pepiry-guassú, Uruguay, Canôas e Marombas, questão esta tão delicada que, tendo a do Paraná obtido um Decreto em 1865, que lhe dava ganho de causa, foi suspenso o seu effeito, em virtude de ordem do Governo Geral que reconsiderou o seu acto, mas não teve coragem de resolver de uma vez o pleito.

É, portanto, incontestavel a necessidade de uma revisão dos limites entre todas as Provincias do Imperio, e a subdivisão de algumas, tendo-se em vista o triplice fim: da

maior clareza das linhas divisorias, menor desproporção entre os seus elementos, e, nas Provincias maritimas, uma distribuição mais razoavel das costas e portos de mar. Uma demarcação que se bazeasse, tanto quanto fosse possivel, n'estes principios, além de terminar e prevenir muitos conflictos, tornaria mais effizaz a acção das autoridades, permittindo que se estendesse com igual intensidade por todos os pontos de suas respectivas jurisdicções; facilitaria um conhecimento mais exacto de suas necessidades; a exploração de suas riquezas naturaes; o melhoramento de suas communicações terrestres e fluviaes; a melhor solução das questões de colonisação, da educação e instrucção publica, da civilisação das tribus indigenas; concorreria, em summa, para o maior aproveitamento das forças e recursos de cada Provincia, o que redundaria em vantagem da Nação, que é a reunião de todas e as deve desejar igualmente prosperas.

O problema não é facil, somos o primeiro a reconhecê-lo, bem como que o autor d'estas linhas é o menos competente para tratar de tão transcendente questão. Na previsão, porém, de que em um futuro mais ou menos proximo, se resolva a dar algum passo no sentido indicado, nos propomos a coordenar algumas idéas e estudos sobre essa materia, bem convencidos de nossa insufficiencia, mas impellido pelo vivo desejo de concorrer, ainda na minima parcella, para que se realize a sublime phantasia de Victor Hugo acêrca da nossa bella patria. (1)

Sirva-nos esta declaração de escudo que defenda a nossa ousadia, e, confiados n'ella, pedimos toda a indulgencia de quem se dispuzer a lêr as seguintes linhas.

(1) Referencia á carta de Victor Hugo, com o titulo *O Futuro do Brasil* — transcripta no *Jornal do Commercio* de 21 de Outubro de 1871, a qual começa:

I

DIVISÃO PRIMITIVA DO BRASIL EM DONATARIAS

Trinta e dois annos haviam decorrido depois da descoberta do Brasil, quando o Rei de Portugal D. João III, filho de D. Manoel, tendo noticia dos progressos que faziam os castelhanos estabelecidos nas margens do Paraguay, bem como do desenvolvimento que davam os francezes ao seu commercio nos mares do sul, resolveu dividir o seu enorme territorio da America em lotes de 50 leguas, distribuindo-os aos servidores mais notaveis do reino, que estivessem por seus recursos ou credito, no caso de promover efficazmente a povoação e defesa da parte que lhe fôsse confiada.

Depois de melhor informado por Martim Affonso de Souza que, com seu irmão Pero Lopes, acabava de explorar a immensa costa, mandou El'Rei demarcar 15 lotes distinctos, dos quaes fez mercê a 12 donatarios, conferindo-lhes nas cartas de doação, consideraveis regalias e poderes de governadores nas suas respectivas possessões; poderes quasi magestáticos, e que comprehendiam, entre muitos outros, o

« Haverá no XX^o seculo uma nação extraordinaria. Esta nação será grandiosa, o que não obstará a que seja livre. Será illustre, rica, pensante, pacifica e cordial para com o resto da humanidade. Terá a gravidade de uma irmã mais velha, posto seja a mais nova. » e termina:

« Esta nação terá por capital o Rio de Janeiro, e não se chamará Brasil: chamar-se-ha America do Sul.

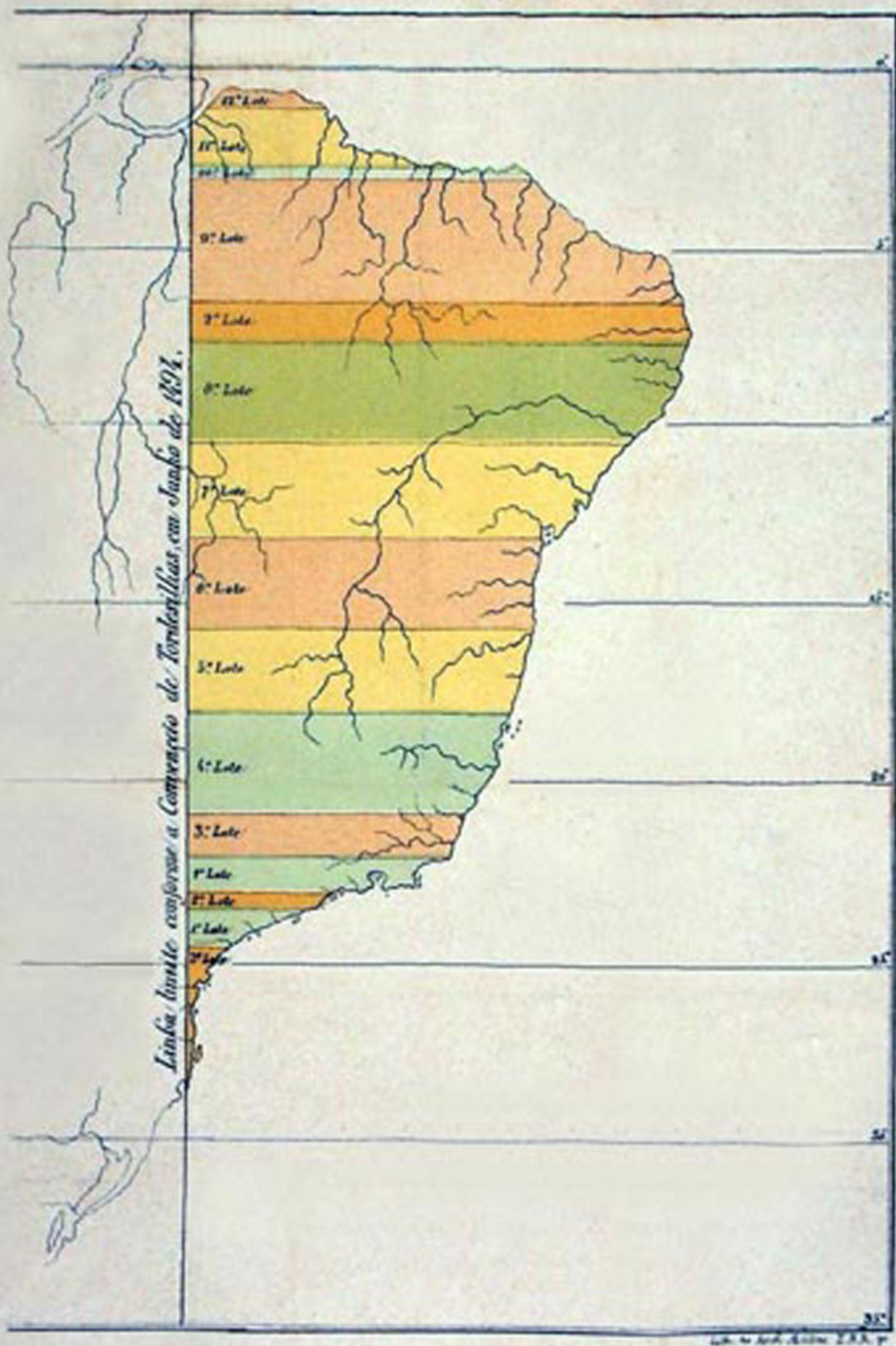
« Chamar-se-ha America do Sul no XX^o seculo e nos seguintes; mas, transfigurada ainda chamar-se-ha Humanidade.

.....

A nação que ha de ser, palpita na America actual, como o ente atado na larva reptil. No proximo seculo abrirá as duas azas, coladas, uma de liberdade, outra de firmeza de vontade. »

N.º 1

Primitiva divisãõ territorial do Brazil
em 1532.



de captivar os gentios e os mandar vender a Lisboa, até um certo numero annualmente.

Esses diversos lotes, separados uns dos outros por linhas imaginarias, tiradas de seus extremos, de *léste para loéste* não eram iguaes em extensão como anteriormente tencionára o Rei, mas receberam maiores quinhões (ou que assim se reputaram) aquelles individuos que mais valimento tinham na côrte; e, por isso, como era de prever, os exploradores Martim Affonso e Pero Lopes, que gozavam de influencia por seus serviços e cujo conselho foi ouvido para a distribuição, tiveram em partilha aquelles lotes que, como concededores, consideravam os melhores.

Os doze quinhões, formando outras tantas *Donatarias* e compostas de quinze fracções, foram distribuidas pelo modo seguinte:

I—100 leguas a Martim Affonso de Souza, a saber: 55 leguas a partir do rio Macahé (13 leguas ao N. de Cabo-Frio) e correndo para o S. até o rio de Curupacé (hoje Yuquery-queré), fronteiro á armação de balêas de S. Sebastião; e 45 leguas desde o braço N. do rio S. Vicente (Bertioga, uma das tres barras do porto de Santos), finalizando 12 leguas ao S. de Cananéa, em uma das tres barras de Paranaguá. (2) A 1ª porção recebeu o nome de *Capitania de S. Thomé*, e a 2ª o de *Capitania de S. Vicente*.

II—80 leguas a Pero Lopes de Souza, contadas do seguinte modo: 10 leguas que ficaram encravadas no lote precedente (desde a barra de S. Vicente até o rio Yuquery-queré); 40 leguas desde a barra de Paranaguá para o Sul até as terras de Sant'Anna, hoje Laguna,

(2) V. *Memorias para a Historia da Capitania de S. Vicente*, por Fr. Gaspar da Madre de Deus.

ao S. de Santa Catharina, na altura de $28 \frac{1}{3}$ grãos; e 30 leguas nas terras de Itamaracá, em Pernambuco, desde o rio que cerca em redondo a ilha de Itamaracá (antigo rio de Santa Cruz, hoje Iguarassú) e dahi para o N. até a bahia da Traição, em altura proxima a 6 grãos.

As diversas porções d'este quinhão constituíram as duas Capitánias de *Santo Amaro* e de *Itamaracá*.

III—30 leguas a Pedro de Góes, fidalgo da casa real e irmão do celebre Damião de Góes; as quaes deviam começar em o limite norte das terras de Martim Affonso (rio Macahé) até perto da foz do rio Itapemerim. Este lote tomou o nome de Capitania da *Parahyba do Sul* ou dos *Goytacazes*.

IV — 50 leguas a Vasco Fernandes Coutinho, por serviços prestados na Asia sob as ordens de Affonso de Albuquerque. Este territorio, que abrangia toda a costa entre os rios Itapemirim e Mucury, formou a Capitania do *Espirito-Santo*.

V—50 leguas a Pero do Campo Tourinho, rico proprietario do Minho, as quaes deviam ser contadas do lote precedente para o N. até a barra do rio Poxim, na altura de $15 \frac{1}{2}$ grãos. Tomou a denominação de Capitania do *Porto-Seguro*.

VI—50 leguas ao escrivão da Fazenda Real Jorge de Figueiredo Corrêa, meddas no prolongamento das do precedente donatario, até pouco antes da entrada da Bahia de Todos os Santos. Foi conhecida por Capitania dos *Ilhéos*.

VII—50 leguas a Francisco Pereira Coutinho, por serviços prestados na India sob as ordens de Vasco da

Gama, D. Francisco de Almeida e Affonso de Albuquerque. Deviam ser demarcadas desde a ultima donataria até a embocadura do rio de S. Francisco, e tomar o nome de Capitania da *Bahia*.

VIII—60 leguas a Duarte Coelho Pereira, explorador da Cochinchina e embaixador do reino de Sião. O seu lote, com o nome de Capitania de *Pernambuco*, comprehendia todo o littoral desde o rio de S. Francisco até o Iguarassú (antigo de Santa Cruz) de cujas paragens afugentára elle uma expedição de Francezes.

IX — Seguia-se então a parte do 2º quinhão acima mencionada (Capitania de Itamaracá) que terminava na bahia da Traição. Dahi para o N. foram concedidas 100 leguas ao historiador João de Barros e ao capitão-mór do mar Ayres da Cunha; as quaes deviam ser medidas até a boca do rio Mundahú proximamente, onde foram depois fundadas as Capitánias da *Parahyba do Norte*, do *Rio-Grande do Norte* e parte da do *Ceará*.

X—40 leguas a Antonio Cardoso de Barros, contadas da extremidade do lote precedente até perto da foz do rio Parahyba; territorio posteriormente occupado pela Capitania do *Piauhy* e parte da do *Ceará*.

XI—75 leguas ao thesoureiro-mór do Reino, Fernando Alvares de Andrado, cujas terras se deviam estender até o N. do rio Turyassú, e foi depois a Capitania do *Maranhão*.

XII—50 leguas mais aos dois associados João de Barros e Ayres da Cunha, que seguiriam do lote precedente até o extremo da conquista portugueza na America, lote que formou depois a Capitania do *Pará*.

Completavam-se d'esta sorte 735 leguas de $16 \frac{2}{3}$ ao gráo equinoxial, como então se admittia; convindo notar que para o S. o proprio governo portuguez não sabia até

onde podia estender a sua conquista, que devia entestar com as possessões da corôa hespanhola; e por essa razão a parte ao sul de Santo Amaro, occupada depois pelos portuguezes, ficou annexada á Corôa, motivo pelo qual era ás vezes denominada Capitania d'El-Rei, de *S. Gabriel* e por ultimo do *Rio-Grande do Sul*. (3)

Todas as extensões dos lotes, na fórma acima especificada, deviam ser contadas ao correr da costa; quanto á medida no sentido de E. para O., não era determinada, ficando dependendo da diligencia de cada donatario. A esse respeito, as cartas de doação, depois de indicarem a grandeza sobre o littoral e os limites de cada lote, accrescentavam:

« as quaes leguas se estenderão e serão de largo ao longo da costa e entrarão na mesma largura pelo sertão e terra firme a dentro, tanto quanto puderem entrar e fôr de minha conquista. » (4)

Entretanto, os limites para o lado de O. não eram inteiramente indefinidos; subentendia-se que não deviam ultrapassar os que haviam sido estabelecidos pela convenção de Tordesillas, em 7 de Junho de 1494; isto é: as possessões portuguezas e hespanholas deviam ser limitadas pela linha divisoria imaginaria que passasse 370 leguas ao poente da ilha de Santo Antão, a mais occidental do archipelago de Cabo-Verde; ou, segundo o calculo apresentado pelo illustrado Sr. Varnhagen, a linha meridiana que cortasse a ilha de Marajó, $3 \frac{1}{2}$

(3) V. *Corographia Brasílica* de Ayres do Casal, tomo 1^o.

(4) V. Cartas de doação de Pero Lopes (*Memorias da Capitania de S. Vicente*, por Fr. G. da Madre de Deus) — e do Vasco Fernandes Coutinho (*Revista Trimestral do Instituto* — 1861, pag. 175.)

leguas a O. do Pará, e a costa do S. na altura approximada de $28 \frac{1}{3}$ grãos. (5)

Esta linha divisoria, que augmentava de 270 leguas o limite traçado pelo papa Alexandre VI em 1493, embora fôsse convencionaada entre os dois Reis da Peninsula Iberica, não foi respeitada por nenhum d'elles; pois que o de Portugal estendeu seu dominio na America para O. da citada linha, ao passo que o de Hespanha tomava possessão das ilhas Philippinas na Oceania, que, pela sua situação geographica e segundo a letra da convenção de 1494 deviam pertencer ao de Portugal. Em consequencia d'esta mutua infracção, novas convenções e tratados marcaram novos limites entre as possessões dos dois soberanos. (6)

O pequeno mappa que juntamos sob n. 1, dará clara idéa da grandeza e da posição das donatarias ou Capitánias doadas pelo Rei D. João III.

Como resalta á primeira vista, essa demarcação era defeituosissima, pois que os lotes, além da instabilidade das linhas divisorias impossiveis de traçar em regiões tão extensas e accidentadas, dava lugar a quinhões de grandezas fóra de toda a comparação, servindo apenas para demonstrar que, o puro arbitrio do doador e o gráo de valimento dos agraciados, foram os unicos moveis que concorreram para a solução de um problema tão serio e susceptivel de tão importantes consequencias no futuro.

Como na época da doação era desconhecida a direcção da costa sobre a qual se faria a contagem da testada de

(5) *Historia Geral do Brasil*, por F. A. Varnhagen—tomo 1^o pgs. 4 e 421.

(6) Sobre este assumpto será consultada com vantagem a excellente memoria do Sr. Dr. A. Pereira Pinto — *Os limites do Brazil*, que se acha impressa na *Revista Trimestral do Instituto* do anno de 1867.

cada donatario, é muito provavel que, feita a demarcação, ficassem sorprendidos com a porção que lhes coube. Assim, por exemplo: o 10º donatario estava talvez bem longe de suppôr que as suas 40 leguas de littoral, seguindo quasi a direcção de E. para O. lhe produziriam uma estreita faixa de terras; ao passo que o do 8º lote, com 60 leguas de testada ficou possuidor de um territorio 20 vezes maior, por ser outra a direcção da costa. Até aos proprios Martim Affonso e Pero Lopes, que como peritos e melhores conhecedores das localidades, suppunham talvez ficarem com os maiores lotes (o 1º com cem, e o 2º com oitenta leguas de littoral) coube-lhes na partilha, dois dos territorios de menor área.

Em relação, porém, a essa desproporção entre a grandeza dos lotes, não nos fica bem fazer commentario algum, visto que, com tres seculos e meio de avanço, e mais de meio seculo de emancipação, a actual divisão do Imperio está sujeita á mesma critica que a do tempo em que era colonia invia e desconhecida. Nem tambem nos é permittido censurar a ambição que impelliu os donatarios a pedirem territorios enormes, muito além dos recursos de que podiam dispor para aproveitá-los: quando ainda hoje, é um mal ordinario no nosso paiz, querer cada qual possuir leguas de terras incultas, só para campar de grande proprietario; mal este que o Governo deve sanar por meio de um imposto territorial, para obstar a que um particular paralyse o progresso de uma parochia inteira, ou inutilise optimas terras de que outros tirarão excellente partido (7).

(7) A. C. Tavares Bastos um dos talentos mais robustos da presente geração, e que tão cedo foi roubado á patria, faz judiciosas considerações sobre este assumpto, e lembra um projecto de lei que apresentou á Assembléa Legislativa em 1857 (V. A Provincia—Parte 3ª. Cap. 6º. § 5º.)

II

DIVISÃO EM CAPITANIAS GERAES

Poucos annos se haviam passado, quando o Governo de Lisboa convencido, á vista do mau exito que tiveram os donatarios, de que fôra pouco feliz com a idéa de distribuir as terras do Brasil por particulares, revogou os poderes conferidos aos possuidores das Capitánias (das quaes apenas promettiam prosperar as de S. Vicente, Itamaracá, Pernambuco e Porto-Seguro), e, resolvido a tomar por sua conta a colonisação, nomeou em 1549 um Governador Geral (Thomé de Souza), incumbindo-o de fundar em algum ponto central da costa, uma cidade para ser a séde do governo na America Portugueza; e varios Capitães e Capitães-móres para as diversas Capitánias, sujeitos todos ao dito Governador. Além do estado pouco satisfactorio das donatarias, uma outra consideração pesou no espirito do governo para acabar com ellas; foi o receio de que, essas Capitánias hereditarias, situadas á grande distancia, sob diversas condições de climas e de costumes, poderiam facilmente subtrahir-se ao poder da metropole, tornando-se Estados separados, pois como diz Varnhagen: com os illimitados privilegios concedidos aos donatarios *quasi se podia dizer que Portugal reconhecia a independencia do Brasil antes d'elle colonisar-se.*

O novo systema de administração acarretou a necessidade de serem melhor determinados os limites dos diferentes governos parciaes, afastando-se das linhas imaginarias tiradas de *Leste para Loeste*; limites que foram sendo modificados á proporção que se conhecia melhor o territorio,

e que se avançava na conquista das terras occupadas pelas tribus selvagens.

Em 1572, durante o curto reinado de D. Sebastião, o governo do Brasil foi separado em dois, do Norte e do Sul, com assédes nas cidades de S. Salvador da Bahia e de S. Sebastião do Rio de Janeiro; mas esta idéa mal resolvida, como todas as d'esse malfadado monarcha, teve ephemera duração, tornando ao anterior estado no fim de quatro annos.

Succederam-se depois os administradores das Capitánias com attribuições e poderes de variada extensão e sob as denominações de Capitães, Governadores, Capitães-móres e Capitães-Generaes, bem como os do governo-geral que, por occasião da restauração da casa de Bragança, em 1640, passaram de Governadores-Geraes a Vice-Reis do Brasil, continuando a séde na Bahia; até que em 1762, rompendo as hostilidades no sul, o marquez de Pombal ordenou que para melhor acudir ás necessidades da guerra, o Vice-Rei tivesse sua residencia no Rio de Janeiro; e assim contiuiuou, até que a revolução franceza e depois a ambição de Napoleão Bonaparte, influindo na sorte da colonia portugueza, permittiu que em 1808 fôsse ella seguro asylo para a Familia Real, e, como forçosa e natural consequencia, d'ahi a 7 annos elevou-se á categoria de Reino-Unido ao de Portugal, e ainda outros 7 annos mais tarde, tomava lugar entre as nações independentes, tendo por attributo a constellação do Cruzeiro e por bandeira as côres do ouro e da primavera. (8)

(8) O illustre Thiers, relatando os successos da invasão franceza em Portugal e a fuga da Familia Real de Bragança, diz:

« O Almirante Sydney Smith destacou uma forte divisão para acompanhar esta realza (de Portugal) á America, onde ia começar a libertação de todas as colonias portuguezas e hespanholas:

Emquanto durou o dominio da metropole europeá, a necessidade de repellir as tentativas de occupação de varios pontos do Brasil por estrangeiros (como as dos francezes no Rio de Janeiro e no Maranhão, dos inglezes em Santa Catharina e Pernambuco, dos hollandezes na Bahia e Pernambuco, e dos castelhanos no Sul) e a de povoar as terras conquistadas aos indigenas, estimularam o governo portuguez a enviar expedições de tropas, degradados e colonos, o que deu causa a que as Capitánias fôssem em geral prosperando; e para mais regularidade de sua administração, foram soffrendo alteração as diversas circumscripções territoriaes, desmembrando-se alguns districtos e comarcas de umas para annexar á outras, ou formar novos governos separados; e é assim que, fóra as Capitánias originadas das antigas donatarias, encontramos na nossa historia as seguintes: de Paraguassú doada a D. Alvaro da Costa em 1557, da Parahyba do Norte, creada em 1592, do Rio-Grande do Norte em 1603, do Ceará, em 1612, do Pará, em 1615, de Santa Catharina, em 1654, de Marajó, ou de Joannes em 1665, de S. Paulo, em 1709, de Minas-Geraes, em 1720, de Goyaz, em 1744, de Matto-Grosso, em 1748, do Piahy, em 1750, de S. José do Rio-Negro, em 1757, do Rio-Grande do Sul, em 1807, do Espirito-Santo, em 1810, de Alagôas, em 1817 e de Sergipe d'El-Rei em 1820.

N'este ultimo anno, quando a revolução constitucional reclamava em Portugal a presença de D. João VI, e que já era facil descortinar no horizonte os primeiros raios da

« porque foida io á revolução franceza mudar a face do novo mundo, « como do antigo: e estes thronos da Península, que ella precipi « tava no Oceano, deviam n'elle produzir, cahindo, um reflexo que se « faria sentir até á outra margem do Atlantico. (A. Thiers—*Historia « do Cons. e do Imp.*—tomo 8º. pg. 313.)

aurora de nossa independencia, o Brasil estava dividido em 19 governos distinctos, a saber: 10 maiores, governados por Capitães-Generaes: Pará, Maranhão, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, S. Paulo, Rio-Grande do Sul (comprehendendo o governo das Missões do Uruguay), Minas-Geraes, Matto-Grosso e Goyaz; e 9 menores, administrados por simples Governadores ou Capitães-móres: Rio-Negro, Piahy, Ceará, Rio-Grande do Norte, Parahyba, Alagôas, Sergipe, Espirito-Santo e Santa Catharina.

Ayres do Casal, na sua apreciavel obra *Corographia Brasilica*, impressa em 1817, explicando a origem de cada uma das circumscripções administrativas do Brasil, diz o seguinte :

Rio de Janeiro—formada da reunião da Capitania de S. Thomé e parte das de S. Vicente e dos Goytacazes.

Espirito-Santo—composta do resto da dos Goytacazes e tres quartas partes da antiga do Espirito-Santo.

Porto-Seguro—parte da Capitania do Espirito-Santo, a antiga de Porto-Seguro e uma porção da dos Ilhéos.

Bahia—parte das Capitancias dos Ilhéos e da Bahia.

Sergipe d'El-Rei—a parte da Capitania da Bahia desde o rio Real até o de S. Francisco.

Pernambuco—antiga Capitania d'esse nome e parte da de Itamaracá (o territorio das Alagôas era então (1817) uma de suas comarcas).

Parahyba—dois terço: da antiga Capitania de Itamaracá.

Rio-Grande do Norte—a extremidade norte da de Itamaracá, e parte do lote de João de Barros, conquistada em 1597, com o fim de estorvar as excursões dos *Potyguares* e a exportação do páo-brazil pelos francezes.

Ceará—tambem no lote de João de Barros e Ayres da Cunha.

Piahy—no quinhão que coube a Antonio Cardozo de Barros.

Maranhão—é a antiga Capitania do mesmo nome.

Pará—nas terras que formaram o 12º quinhão, e mais as que foram conquistadas para o lado do rio Amazonas, com o fim de obstar a que outra nação tentasse occupar suas margens.

Rio-Grande do Sul—formada das terras ao sul da Laguna. O padre Casal comprehendia n'esse territorio o do Estado de Montevidéo, occupado então pela Divisão do General Lecor.

Uruguay—a reunião dos Sete Povos de Missões Orientaes conquistadas em 1801; e á qual deu-se depois um governador especial.

S. Paulo—reunião da Capitania de Santo Amaro e metade da de S. Vicente, compradas por D. João V, em 1710.

Santa Catharina—formada depois, de um desmembramento da precedente.

Minas-Geraes—com o nome de Districto das Minas, era dependente de S. Paulo, d'onde foi desmembrada em 1720.

Goyaz—comarca do S. Paulo até meião do seculo passado, colonizada por mineiros e garimpeiros.

Matto-Grosso—formada dos territorios conquistados pelos vicentistas ás tribus que habitavam além do rio Paraná.

Vê-se n'esta relação que o autor da *Corographia Brasílica* dá como governo separado Porto-Seguro, ao passo que não se refere ao Rio-Negro. Nota-se também na sua obra que, inclue como pertencendo ao Brasil, com o nome de *Provincia do Paraná*, os territorios da actual Republica do Paraguay e das Missões Occidentaes do Uruguay, territorios estes que nunca fizeram parte da America Portuguesa.

Exposta assim a maneira por que foram constituídas as diversas circumscripções territoriaes e administrativas durante os primeiros treze seculos da existencia do Brasil, ou desde a sua descoberta até o fim do dominio colonial, é natural que se apresente ao nosso espirito a seguinte questão:

Na demarcação das Capitánias primitivas e das que foram creadas posteriormente, assim como nas disposições para o governo d'ellas, teve-se em vista o verdadeiro interesse do futuro do Brasil?

Parece-nos que não; e n'esse ponto seguimos opiniões muito abalisadas. Acêrca da primeira parte, concordamos com o illustre Sr. Varnhagen, quando accusa de precipitado o governo portuguez, pelo pequeno numero de lotes em que dividiu sua vasta colonia, e pelo pouco escrupulo com que os cedeu a individuos movidos pela cubiça e sem a menor intenção de os fazer progredir; enquanto que, com maior numero de quinhões, de extensão muito mais limitada, e distribuidos, não a favoritos da côrte, mas a homens laboriosos e de espirito creador, a colonisação ter-se-hia realizado com mais rapidez, sua povoação seria mais homogenea, e haveriam agora entre as Provincias menos rivalidades, provenientes ainda da desigualdade entre as antigas Capitánias. (9)

(9) F. A. Varnhagen—*Historia Geral do Brasil*—tomo 1º. pag. 69.

Semelhantemente pronuncia-se um outro notavel escriptor:

« O systema de governo colonial, estabelecido no Brasil
« pelos portuguezes, foi uma imitação do systema do go-
« verno das conquistas da Africa. Erro este, em politica,
« de primeira ordem, porque conquista e colonia são duas
« cousas mui diversas; as conquistas quasi sempre se
« conservam com a força d'armas e governo militar, e as
« colonias devem seguir a legislação da metropole.

« Bem como nas conquistas da Africa, se estabeleceu
« no Brasil um governador para cada provincia que se
« chamou *Capitania*; um governador subalterno para as
« diferentes cidades e villas, e ainda commandantes mi-
« litares ás aldeas e povoações menores; d'este modo, o
« terror das armas parecia ser a unica lei. » (10)

Não somos infensos ao antigo governo portuguez; antes reconhecemos que muito lhe deve o Brasil, no tocante aos esforços para a catechese dos indigenas, á defesa de seus pontos, ainda os mais afastados, e á constancia com que sempre velou na integridade de seu dilatado territorio, no que teve a principio de despender grossas quantias. É forçoso porém, confessar, que a metropole nunca revelou grande interesse pelo aperfeiçoamento das instituições de sua colonia e pela felicidade de seus habitantes; os cuidados que com ella despendeu, eram sómente os que tendiam a firmar a sua posse e a tirar maior proveito de seus thesouros naturaes, exactamente como um ambicioso tutor que, desprezando a cultura intellectual e o futuro do seu pupillo, só visasse os meios de tirar partido do seu patrimonio.

Sempre que se manifestava um indicio de progresso,

(10) Hyppolito J. da Costa Pereira—*Correio Braziliense*—tomo 10 (1813)—pag. 203.

que pudesse, mesmo de longe, prejudicar algum interesse da metropole, não se fazia esperar algum decreto ou alvará suffocando, logo no principio, a audiciosa tentativa. Para aquelles que nos averbarem de injustos, sirvam de testemunho ao que avançamos: a calculada ignorancia em que se procurava manter a população; o systema de colonisação, primeiro com degradados e depois com escravos da costa d'Africa; as difficuldades que tinha a superar um filho da colonia que queria subir por seus talentos e só conseguia alguma cousa se alcançava a protecção de um grande da Córte; a prohibição de typographias no Brasil; a lei ordenando que fôsse reenviado para Portugal todo o vassallo portuguez que possuísse mais de uma fortuna mediana (11); a Carta Régia de 19 de Junho de 1761, fazendo extinguir a raça muar; bem como outras impedindo a prosperidade dos districtos auriferos, prohibindo a navegação dos rios e a abertura de estradas, e mandando destruir os cannaviaes e engenhos nas proximidades d'esses districtos (12); a lei de 30 de Julho de 1766 expellindo os ourives, lapidarios e lavrantes, como inimigos dos direitos reaes; o Alvará de 5 de Janeiro de 1785 fazendo extinguir as fabricas e manufacturas de ouro, prata, seda, linho e algodão (excepto para roupa de escravos) visto *haver em Portugal iguaes estabelecimentos aos quaes prejudicavam*; e mil outras medidas oppressoras e vexatorias que fôra longo enumerar. (12 a)

(11) V. *Revista Trimensal do Instituto* — 1865 — 2^o. pg. 173. Idem *Ortensio Brasileiro* — tomo 1^o. — pag. 241.

(12) J. M. Pereira de Alencastro — *Annaes da Provincia de Goyaz*.

(12 a) Acêrca da odiosidade do systema colonial no Brasil leia-se o seguinte trecho de St. Hilaire (*Voyage au Brésil* 1^o. tomo, pg. 200): « Lorsque le Brésil gémissait encore sous le système colonial, il était defendu à ses habitants de fondre la moindre parcelle de fer, et ceux qui, à chaque pas, foulaient ce métal sous leurs pieds, étaient obligés

Não deixa tambem de ser eloquente o que se lê na *memoria* do Visconde de S. Leopoldo, mandada imprimir pelo Instituto em 1843: que no tempo colonial cunhou-se e circulou entre nos uma moeda com a legenda: *N. Portugaliæ Rex et Brasiliæ Dominus*, isto é que consideravam os portuguezes subditos e os brasileiros escravos.

Sirvam ainda de testemunho as seguintes phrases, extraidas de um importantissimo documento official.

« Quando por um acaso se apresentára, pela vez primeira, esta rica e vasta região brasilica aos olhos do venturoso Cabral, logo a avareza e o proselytismo religioso, moveis dos descobrimentos e colonias modernas,

de recevoir des negociants de Lisbonne, les instruments d'agriculture et les outils avec lesquels ils cherchaient l'or dans le fer lui même. »

Leia-se ainda:

Resumo historico do mesmo St. Hilaire no fim do 2^o vol. da *Voyage au district des diamants*.

Memoria do districto diamantino, pelo Dr. Felicio dos Santos, pag. 158.

Biographia de Gomes Freire de Andrade no Anno Biographico do Dr. Macedo. 1^o. — 138.

E ainda a cantata, *As aces*, do illustre Padre Antonio Pereira de Souza Caldas, onde se nota o seguinte periodo:

« Ali a terra com perenne vida
Do zelo liberal desferrolha
Riquezas mil, que o Luxitano avaro
Ou mal conhece, ou mal aproveitando,
Esconde com ciúme ao mundo inteiro,
Ali, ó dor! ó patria amada,
A Ignominia firmou seu rude assento,
E com halito inerte tudo danou,
Os erros difundido, e da verdade
O clarão offuscando luminoso.
Ali servil temor, e abatimento
Os corações briosos amortece;
E enquanto a natureza dezenhava
De outro Eden as campinas deleitosas,
A estúpida Ambição com mão mesquinha
Transformou seu magnifico projecto.

« se apoderaram d'ella por meio de conquista ; e leis de
« sangue, dictadas por paixões e sordidos interesses, fir-
« maram a tyrannia portugueza. O indigena bravo e o
« colono europeu, foram obrigados a trilhar a mesma
« estrada da miseria e escravidão. Se cavavam o seio de
« seus montes para d'elles extrahirem o ouro, leis absur-
« das e o *quinto* vieram logo esmorecel-os em seus traba-
« lhos apenas encetados; e ao mesmo tempo que o Estado
« Portuguez, com sofrega ambição devorava os thesouros
« que a benigna natureza lhes offertava, fazia vergar as
« desgraçadas minas sob o peso do mais odioso tributo, a
« *capitação*. Queriam que os brasileiros pagassem até o
« ar que respiravam, e a terra que pisavam. Se a indus-
« tria de alguns homens mais activos tentava dar nova
« fórma aos productos do seu sólo, para com elles cubrir
« a nudez de seus filhos, leis tyrannicas o empeciam e
« castigavam estas nobres tentativas. Sempre quizeram
« os europeus conservar este rico paiz na mais dura e
« triste dependencia da metropole, porque julgavam ser-
« lhes necessario estancar, ou pelo menos empobrecer a
« fonte perenne de suas riquezas. » (13)

Á vista d'isto, não deve admirar que affirmemos a pro-
posição, que : tambem no modo pelo qual retalhou a sua
colonia e nas fórmas que estabeleceu para o seu governo,
a Côrte de Lisbôa consultou apenas o seu interesse, pouco
lhe importando se isso era ou não favoravel ao desenvolvi-
mento futuro d'ella, e se concorreria para a melhor harmonia
ou rivalidade entre os seus habitantes.

(13) *Manifesto de D. Pedro, Regente do Brasil, aos Governos e Nações amigas*, datado de 6 de Agosto de 1822.



III

DIVISÃO ACTUAL EM PROVINCIAS

Assim como ás primitivas circumscripções do Brasil, chamadas anteriormente *Donatarias* deu-se depois o nome de *Capitanias*, a partir do anno de 1815 (data da elevação da colonia á cathegoria de Reino-Unido ao de Portugal) começou-se a designar estas por *Provincias*, talvez por ficar mais em harmonia com a parte européa do mesmo Reino-Unido, que era dividida em 6 Provincias; e é por esta razão que o padre Ayres do Casal, na sua obra escripta em 1817, nos dá o Brasil repartido em provincias. (14)

Folheando a collecção de leis e decretos, é principalmente do anno de 1817 que se dá mais frequentemente a denominação de Provincias; umas vezes empregando-se as duas designações ao mesmo tempo, como no alvará de 13 de Outubro d'esse anno, creando a villa de S. Luiz da Provincia de Missões da Capitania do Rio-Grande do Sul; outras vezes dava-se indifferentemente uma ou outra denominação, como nos dois alvarás de 10 de Fevereiro de 1821, em um dos quaes (elevando a villa da Cachoeira em cabeça de comarca em lugar da villa de Marajó) repete-se por tres vezes a designação de *Capitania do Pará*; emquanto que no outro (creando um lugar de Juiz de Fóra na villa de Cametá) nunca se falla em

(14) A *Corographia* do Padre Casal apresenta o Brasil dividido em 20 Provincias: mas n'este numero *inclue* as de *Porto Seguro e do Uruguay* (pertencentes ás da Bahia e do Rio-Grande do Sul) e a do *Paraná* que como acima dissemos, nenhuma razão havia para ser considerada como porção do territorio portuguez.

Capitania, porém, sim por tres vezes, em Provincia do Pará.

Procurando o acto administrativo que acabou com as Capitánias, admittindo definitivamente o nome de Provincias, parece-nos que se póde referir esse facto: 1º ás Instrucções de 17 de Março de 1821 para as eleições de Deputados das Côrtes, na fórma da Constituição adoptada para o Reino-Unido; nas quaes, estendendo as disposições para os dominios ultramarinos, se marcava que, cada Provincia do Brasil devia dar tantos Deputados, quantas vezes contivesse em sua população o numero de 30,000 almas; 2º, o Decreto de 29 de Setembro d'esse mesmo anno, que supprimia o governo dos Capitães-Generaes e Governadores, estabelecendo em seu lugar uma Junta Provisoria composta de 7 membros, incluído o Presidente, para as Capitánias de maior categoria; e de 5 membros para as outras menores. D'essa data em diante, a palavra *Capitania* deixou de ser applicada nos documentos officiaes como determinando uma circumscripção administrativa do Brasil, sendo substituída sempre pela de *Provincia*.

Logo após seguiu-se o venturoso successo de nossa independencia, e onze dias depois, o Decreto de 18 de Setembro de 1822 tratando de constituir a bandeira e o escudo d'armas do nascente Imperio, estabeleceu que, n'este, a esphera armillar de ouro, atravessada pela Cruz da Ordem de Christo, fôsse circulada de 19 estrellas de prata, symbolizando as suas 19 Provincias (incluída n'este numero a Cisplatina, que se unira ao Brasil em 31 de Julho de 1821). (15)

(15) As Provincias do Brasil que, desde Novembro de 1823, passaram a ser administradas por Presidentes nomeados pelo governo do Rio de Janeiro, eram as 19 Capitánias citadas no precedente capitulo,

Parecia que, immediatamente depois da nossa emancipação politica, os homens que estavam á testa do governo e aos quaes não faltava illustração, patriotismo e influencia, deviam occupar-se, de preferencia a quaesquer assumptos, em reformar instituições fundadas no tempo colonial e em crear novas, adaptadas ao novo Estado, que aspirava a tomar posição entre as nações cultas. Entretanto não foi assim; as discussões politicas travaram-se logo com virulencia, hastearam-se diversas bandeiras partidarias, crearam-se periodicos para debater-se com acrimonia, excitaram-se rivalidades e odios, tanto entre brasileiros e portuguezes que desaprovavam a independencia, como de brasileiros entre si, por questões puramente abstractas e sem utilidade.

Quem se der ao trabalho de percorrer os periodicos d'essa época, em que devia estar tão excitado o amor da patria, não póde deixar de lamentar que individuos dotados de talentos e de civismo, despendessem tão precioso tempo, gastassem inutilmente tanto trabalho na tribuna e na imprensa, em longas discussões estereis e declamações recheiadas de termos, então muito em moda, de *hydras revolucionarias*, *ochlocracia*, *facções tyrannicas*; averbando-se mutuamente de *demagogos*, *apostolos do despotismo*, *olygarchas* e outros quejandos, no que consumiram sem resultado suas forças vivas, e comprometeram-se, dando até causa a que alguns fôsem provar o pão amargo do exilio!

com exclusão da do Rio-Negro, que ficou dependente da do Pará. Essas 18, com a Provincia Cisplatina, completavam as que eram representadas pelas 19 estrellas do Escudo Nacional.

Ignoramos com que fundamento os autores do projecto de Constituição apresentado á Assembléa Constituinte, citando (no artigo 2º) as 18 Provincias, mencionam novamente a do Rio-Negro, esquecendo a de Goyaz.

Sucedeu então o que era natural: o prejudicado foi o paiz, porque desattendidos seus verdadeiros interesses e necessidades, continuou a ser regido pelas Ordens do Reino, que datavam de dois seculos e meio; as velhas instituições foram conservadas, embora tivessem sido fundadas para uma sociedade muito differente da nossa; o governo geral absorvido pela politica e pelo desejo de reunir maioria nas assembléas, pouco cuidou do bem-estar das Provincias, e é por isso que, ainda hoje, a 56 annos d'aquella época, estas se conservam constituídas defeituosamente, quasi como o foram primitivamente, e entre ellas lavram ainda discordias por questões de limites; e, se o Brasil colonial se compunha de Donatarias ou Capitães-móres e menores, o Brasil Imperio continúa presentemente formado de Provincias de 1.^a, 2.^a, 3.^a e de 4.^a ordem!

Foi firm do em considerações identicas que, um dos mais notaveis escriptores nacionaes pronunciou-se assim:

« Depois da independencia, por vergonha nossa, nem se quer se tem pensado a respeito da tão necessaria divisão de territorio. Nem por occasião do Acto Adicional houve quem pugnassem pela conveniencia de estabelecer certo equilibrio entre os novos estados, antes de assim os emancipar de um modo que não deixa de causar alguns embarços e trabalhos á marcha regular e governativa da nação, em bastante prejuizo d'esta. » (16)

O que é certo é que, se compararmos o estado actual

(16) F. A. Varnhagen—*Memorial Organico*—Opusculo de 50 paginas publicado em 1843 por *Um amigo do Brasil*: foi reimpresso no *Guanabara* de 1851 com varias modificações, e ainda sob o anonymo; mas na sua *Historia Geral do Brasil*, tomo 2.^o, pag. 481, o illustrado Sr. Varnhagen declara-se autor d'esse interessante escripto, ao qual teremos ainda occasião de nos referir em o decurso do presente trabalho.

de nossas Provincias, com o que havia em 1822, encontraremos apenas as seguintes differenças:

1.^a A Provincia Cisplatina deixou de fazer parte do Imperio em virtude do Tratado de 27 de Agosto de 1828, forma do a Republica Oriental do Uruguay.

2.^a Da do Pará foi desmembrada a comarca do Rio Negro por Decreto de 5 de Setembro de 1850, formando a Provincia do Alto-Amazonas.

3.^a Da de S. Paulo foi tambem separada a comarca de Curitiba, por Decreto de 29 de Agosto de 1853, constituindo a Provincia do Paraná.

Fóra estas alterações, foi decretada mais uma ou outra ligeira modificação nas divisas de algumas Provincias, como as de 31 de Outubro de 1831 (entre Pernambuco e Parahyba), de 23 de Agosto de 1854 (entre Pará, Maranhão e Goyaz), de 10 de Janeiro de 1863 (entre Rio de Janeiro, Espirito-Santo e Minas-Geraes) e de 16 de Janeiro de 1865 (entre Paraná e Santa Catharina), mas nenhuma d'ellas acarretou mudança no systema geral de demarcação.

É, pois, o Imperio do Brasil dividido presentemente em vinte Provincias, dezesseis maritimas e quatro centraes, cuja configuração, grandeza e posição relativas se mostram no mappa annexo n. 2; e seus elementos, superficie, população, representação nacional, povoados e outros dados comparativos, serão com mais clareza notados no seguinte:

QUADRO das actuaes Provincias do Brasil e seus diversos elementos

PROVINCIA	SUPERFICIE EM LEGUAS QUADRADAS	LEGUAS DE COSTA NO OCEANO	POPULAÇÃO	HABITANTES POR LEGUA QUADRADA	POVOAÇÕES		REPRESENTAÇÃO			GRANDEZA COMPARADA COM A DOS ESTADOS DA EUROPA	
					Cidades	Villas	Parochias	Senadores	Deputados		Ditos Provincias
1 Amazonas	66.300	57.610	0.87	3	6	25	1	2	20	Metade da Prussia Europea; ou 5 vezes a França.
2 Pará	40.000	190	275.237	6.9	7	32	75	1	3	30	Duas vezes a Austria-Hungria.
3 Maranhão	12.000	120	360.640	30.1	8	31	56	3	6	30	Maior que a Turquia Europea (antes do ultimo tratado).
4 Piahy	10.500	5	211.822	20.1	4	23	31	1	3	21	Maior que a Inglaterra, Escocia e Irlanda
5 Ceará	3.627	115	721.686	171.4	11	40	63	4	8	32	Tres vezes o Reino da Dinamarca.
6 Rio Grande do Norte ..	2.000	70	233.979	117.0	7	17	28	1	2	22	Duas vezes a Belgica.
7 Parahyba	3.500	30	316.236	107.5	6	20	42	2	5	30	Portugal e Hollanda reunidas.
8 Pernambuco	5.297	40	841.530	150.2	8	36	73	6	13	30	Igual a Prussia antes da guerra Franco-Prussiana.
9 Alagoas	2.336	50	348.039	147.7	5	18	29	2	5	30	Duas vezes o Reino da Hollanda.
10 Sergipe	1.330	36	231.643	172.5	6	23	32	2	4	21	Maior que a Suissa.
11 Bahia	14.836	160	1.379.616	92.9	11	64	173	7	14	42	Pouco menor que a Hespanha.
Somma	161.766	816	5041007		76	310	627	30	65	323	

(Continúa)

(CONTINUAÇÃO.)

PROVINCIA	SUPERFICIE EM LEGUAS QUADRADAS	LEGUAS DE COSTA NO OCEANO	POPULAÇÃO	HABITANTES POR LEGUA QUADRADA	POVOAÇÕES		REPRESENTAÇÃO			GRANDEZA COMPARADA COM A DOS ESTADOS DA EUROPA	
					Cidades	Villas	Parochias	Senadores	Deputados		Ditos Provincias
Transporte	161.766	816	5.041.007		76	310	627	30	65	323	
12 Espirito-Santo	1.561	80	82.137	52.6	3	10	26	1	2	20	Do tamanho do Reino da Grecia.
13 Rio de Janeiro	2.432	131	1.091.576	450.1	18	17	146	6	12	45	Maior que Portugal.
14 S. Paulo	10.300	90	837.351	81.3	39	57	152	4	9	36	Igual a toda a Italia.
15 Paraná	6.200	25	126.722	20.4	8	10	30	1	2	20	Quasi a metade da França.
16 Santa Catharina	4.330	95	159.832	36.5	6	6	46	1	2	20	Tres vezes a Confederação Suissa.
17 S. Pedro do Sul	8.204	125	116.962	54.5	11	27	80	3	6	30	Igual a Noruega.
18 Minas-Geraes	30.000	2.102.680	105.1	57	22	420	10	20	40	Maior que toda a Peninsula Iberica.
19 Goyaz	26.000	160.395	6.2	8	23	58	1	2	22	Igual a França e a Italia reunidas.
20 Matto-Grosso	50.175	60.417	1.2	4	5	16	1	2	22	Tres vezes o Imperio da Alemanha.
BRASIL,	291.018	1.354	10.112.061	34.76	230	487	1.601	58	122	578	1/5 de toda a Europa, 20 Franças, ou 250 Belgicas.

Os elementos d'este quadro foram tirados do ultimo Relatorio da Directoria de Estatistica, e do Atlas do Imperio do Brasil, do Sr. Senador Candido Mendes de Almeida.

Facil nos fôra aqui detalhar quaes as linhas divisorias que separam umas e outras Provincias; como, porém, isso seria longo e fastidioso, principalmente referindo-se á uma demarcação nimiamente defeituosa, contentar-nos-hemos em expender alguma reflexões, valendo-nos do Atlas do Sr. Senador Candido Mendes de Almeida, preciosissimo serviço prestado ás letras e á instrucção publica, obra que por muito tempo ha de ser a mais conscienciosa e competente n'esse assumpto.

AMAZONAS: Tem por limite com a do Pará uma linha recta imaginaria, tirada do monte Parintins até um ponto da margem esquerda do rio Tapajoz, em frente á foz do Paranatinga ou Tres-Barras, desprezando-se d'esta sorte o extenso e bem definido limite que formaria o mesmo Tapajoz. Resultaria n'este caso que o Pará perderia uma porção de territorio, mas essa perda insignificante para tão grande região, seria largamente compensada pela vantagem de ter como divisa um rio navegavel em lugar de uma recta de 80 leguas, impossivel quasi de demarcar com clareza de modo a evitar contestações. Em relação aos outros limites com o Pará e com Mato-Grosso, nada ha baseado em lei, pois que o Decreto de 1757 que creou a Capitania de S. José do Rio-Negro não os designou.

PARÁ: sua linha divisoria com a do Maranhão foi alterada em 1854, perdendo toda a zona comprehendida pelos rios Turiassú e Gurupy, que passou a ser o limite. Com as suas limitrophes Goyaz e Mato-Grosso não estão estabelecidas as divisas, embora a Provisão de 24 de Agosto de 1748 mandasse proceder á sua demarcação.

MARANHÃO: É de todas as Provincias a que melhor se separa de suas vizinhas, por meio dos caudalosos rios

Gurupy (com a do Pará), Tocantins e Manoel Alves Grande (com a de Goyaz) e Parahyba (com a do Piauhy).

Com a de Goyaz teve sérias desavenças que terminaram em 1816 com a demarcação actual.

PIAUHY: Ao contrario da sua vizinha do norte, esta Provincia vive em queixa continua com as suas limitrophes. Abrangendo uma immensa área, apenas possui sobre o Oceano uma insignificante nesga, e essa mesma disputada pela do Ceará, com a qual sustenta ainda outra demanda, por causa de terras da Comarca do Principe Imperial. Com a do Maranhão teve outr'ora uma questão, pretendendo, sob fraco pretexto, estender-se pelo littoral d'esta, até á barra da Tutoyá. Com a de Goyaz, os limites não estão apoiados em lei, circumstancia esta que autoriza pretensões de ambas as confinantes em prejuizo da outra.

CEARÁ: Acerca de suas divisas citaremos sómente as palavras do Sr. Senador Candido Mendes: « Os limites d'esta Provincia mantêm-se pelo costume e tradição, ajudados da posse, do proveitoso *uti possidetis*. »

RIO-GRANDE DO NORTE: As antigas disposições que desmembraram esta Provincia das de Pernambuco e Parahyba, assim como o Decreto de 31 de Outubro de 1831 que procurou estabelecer melhor os limites com esta ultima, são não pouco claros, que são quasi desconhecidas as verdadeiras linhas divisorias. Á esta Provincia deve pertencer o archipelago de Fernando de Noronha, que lhe fica mais perto do que da de Pernambuco.

PARAHYBA: As seguintes linhas demonstram com eloquencia a maneira de traçar as linhas divisorias entre as nossas Provincias:

« Servem de limite entre as Provincias da Parahyba e

« de Pernambuco, as extremas meridionaes das freguezias
 « da Taquára e da Alhandra, pertencentes á Parahyba ;
 « a extrema norte da freguezia de Itambé pertencente a
 « Pernambuco, e a meridional da de Itaipú, pertencente á
 « Parahyba ; a rua principal (!) da villa de Pedras de Fogo
 « e a estrada das Boiadas, até á povoação da Serrinha,
 « depois seguindo pela estrada que vai para Camutanga
 « do Municipio de Goyana, segue-se o rumo das aguas ao
 « sul do S Igado, caminhando-se para oeste até á povoação
 « da Mata-Virgem do municipio de Cabaceiras ; depois
 « passa-se entre as villas do Teixeira ao norte, e Inga-
 « seira ao sul, sendo esta de Pernambuco e aquella da
 « Parahyba ; finalmente, passa-se entre o Piancó e Pajeu
 « de Flóres, até encontrar o limite da Provincia do
 « Ceará. » (!!) (17)

Convem lembrar aqui que a famosa divisa da rua principal de Pedras de Fogo, já deu causa por duas vezes (em 1839 e 1841) a que os habitantes descontentes pegassem em armas, para decidir a qual das Provincias deviam pertencer, sendo necessario o emprego da tropa para contêl-os. (18)

PERNAMBUCO : Seus limites com a da Parahyba, são o que se acaba de vêr ; com a da Bahia, as ilhas do rio S. Francisco quando fôrem povoadas darão motivo a contestações, porque não se sabe á qual pertencem ; com a das Alagôas a divisa é muito precaria, por quanto em uma extensão de 36 a 40 leguas (das vertentes do rio Taquára até o Capiá, e d'oste á foz do Manary) deve passar uma linha quebrada imaginaria, cortando rios e atravessando

(17) V. *Revista Trimensal do Instituto*—1871—2º Volume—pag 300.

(18) V. *Diccionario topographico de Pernambuco*, por Manoel da Costa Honorato—pag. 103 artigo—*Pedras de Fogo*.

serras e valles. Como já dissemos, as ilhas de Fernando de Noronha pertencem impropriamente á esta Provincia.

ALAGÔAS : Pelo lado do norte, tem a linha pouco precisa que acabamos de citar ; pelo do sul, questiona com a de Sergipe por causa das ilhas do rio S. Francisco. Uma d'estas, a do Brejo-Grande ou Paraúna, situada perto da foz do grande rio, goza da singularidade de pertencer ás duas Provincias, pois que os seus habitantes, sujeitos quanto ao ecclesiastico á villa do Penedo (Alagôas), estão qualificados para as eleições na freguezia da Villa-Nova (Sergipe). (!)

SERGIPE : Se pôde ter discordias com a precedente, por causa das ilhas do rio S. Francisco, peor é a sua condição na parte do sul que confina com a Bahia, e na qual a divisa é pessima ; pelo que no reatorio de 1865 dizia o presidente Alexandre R. da Silva Chaves :

« Seria fecunda em bons resultados qualquer del'beração, que de uma vez tornasse conhecidos os limites d'esta Provincia com a da Bahia ; pois que cessariam assim innumeraveis queixas, desappareceriam muitos abusos, e, finalmente lucraria a causa publica. »

BAHIA : Esta Provincia limita com sete outras, e com todas ellas traz demandas por causa de terras. Como alguns individuos ricos, que, quanto mais têm, mais ambicionam, a Bahia apresenta titulos para se apossar de parte da de Sergipe, que outr'ora lhe pertenceu ; da do Espirito-Santo pretende a zona entre os rios Doce e Mucury (quasi metade d'esta Provincia) ; com as de Minas-Geraes, Goyaz, Pernambuco e Piahy, multiplicam-se questões, todas provenientes de falta de leis que firmem com precisão os direitos de cada uma.

ESPIRITO-SANTO : Seus limites com as de Minas-Geraes e Rio de Janeiro foram determinados por actos de 29 de Julho de 1813 e 31 de Agosto de 1832, que desmembraram parte do seu territorio em beneficio da ultima, e de 10 de Janeiro de 1863 que marcou as divisas com aquella, porém provisoriamente. Com a da Bahia sustenta um litigio, por querer esta toda a porção ao norte do rio Doce, que pertenceu á antiga Provincia de Porto-Seguro.

RIO DE JANEIRO : Assim como a precedente, seu territorio fórma uma orla sobre o Atlantico, de insignificante grandeza, comparada á de sua gigantesca vizinha do oeste. Apesar de ser a séde do governo geral ha mais de um seculo, os seus limites com as Provincias de Minas-Geraes, Espirito-Santo e S. Paulo ainda não foram demarcados; sendo mesmo parte d'elles (com as duas primeiras) estabelecidos *provisoriamente* pelo Decr. de 19 de Maio de 1843; com a ultima a divisa actual é tão defeituosa, que ha uma extensa lingua de uma encravada na outra, não obstante as reclamações feitas pelos habitantes d'essas paragens.

S. PAULO : A sua extensa divisa com a de Minas-Geraes, é muito sujeita á duvidas, pois se compõe de linhas convençionaes e pequenos galhos de rios, com desprezo do rio Grande de Sapucahy, que formaria um optimo limite.

Nas informações annexas ao seu *Atlas do Imperio*, diz o illustrado Sr. Candido Mendes, que esse limite já foi estabelecido pela Provisão de 30 de Abril de 1747, documento que o Vice-Rei Conde da Cunha guardou, não dando conhecimento d'elle aos Capitães-Generaes das duas Capitánias litigantes; sendo sómente sabida a sua existencia 28 annos depois, quando já não podia servir por estarem os mineiros de posse d'esse terreno, razão futil que serve apenas para

mostrar a fraqueza ou a negligencia com que as autoridades da época faziam executar certas leis.

PARANÁ : Tem divisas claras pelos lados do norte, léste e oeste (faltando apenas n'este discriminar bem o dominio das ilhas situadas no rio Paraná); pelo lado do sul, esta Provincia reclama da sua limitrophe todo o territorio entre os rios Iguassú abaixo da confluencia do rio Negro e o Uruguay, comprehendendo o vasto campo das Palmas. Esta questão tem causado conflictos entre as autoridades vizinhas, e ainda está pendente a decisão, apesar do Decr. de 16 de Janeiro de 1865, a favor da do Paraná, mas cuja execução foi posteriormente suspensa pelo Governo geral, que o reconsiderou.

SANTA CATHARINA : Além da contestação precedente, que ameaça dois quintos de seu territorio, a sua linha divisoria com a do Rio-Grande do Sul não está ainda bem determinada, reinando sobre ella muita confusão.

RIO-GRANDE DO SUL : Estão demarcados seus limites com a Republica Oriental; pelo lado do norte ha o inconveniente acima referido.

MINAS-GERAES : Esta enorme Provincia, em seu perimetro de 800 leguas, divide com outras cinco (Bahia, Goyaz, S. Paulo, Rio de Janeiro e Espirito-Santo); tem tido contestações com quasi todas ellas, contestações que, adiadas indefinidamente, são mantidas as posses pelo principio muito invocado, principalmente quando são apoiadas nas Camaras por uma representação de numero respeitavel.

GOYAZ : Embora circulada em grande parte pelos caudalosos Tocantins e Araguaya, esta Provincia tem sustentado

demandas por causa de divisas, estando apenas determinados com clareza os limites do lado do Maranhão, regulados pelo auto de demarcação de 9 de Julho de 1819, e Decr. de 23 de Agosto de 1854. V. o que diz o Dr. Macedo, *Corogr. Brasileira*, 2ª parte, pag. 372.

MATO-GROSSO: Das dilatadissimas linhas fronteiras d'esta gigantesca Provincia apenas se levantaram cartas da parte que confina com as Republicas do oeste e do sul; quanto ás outras, reina n'ellas igual ou maior incerteza e confusão que as do resto do Imperio, principalmente na parte que divide com a de Goyaz, que reclama ha muitos annos, como lhe pertencendo, as terras áquem do rio Apuré, no seu limite de sudoeste.

Á vista do que fica exposto, não seremos injustos affirmando que todos os governos que se têm succedido no Brasil são igualmente responsaveis pelo facto de que suas Provincias, além de sua irregular e caprichosa divisão, não tenham limites bem definidos e demarcados; d'onde resulta que, em lugar de concorrerem para formar um todo homogeneo e unido, constituem vinte fracções heterogeneas, rivaes, e conservando em seu seio interminaveis questões, fontes perennes de discordias e inimizade reciproca.

IV

NECESSIDADE DE UMA NOVA DIVISÃO

Ainda quando as linhas de separação entre as actuaes Provincias fôsem excellentes divisas naturaes, bastava a desigualdade que se nota n'essas Provincias para aconselhar uma nova divisão territorial, augmentando o numero d'ellas.

Sempre que, em um Estado bem organizado, algumas

de suas divisões administrativas excedem certo gráo de prosperidade e população, sente-se a necessidade de subdividi-las, por que vai n'isso vantagem para o mesmo Estado, encarada essa medida sob diversas faces.

Com effeito, por meio d'essa medida applicada com criterio, harmonisa-se e nivela-se a força e os poderes de que dispõem os differentes administradores parciaes: equilibra-se os varios elementos de cada uma das partes integrantes da nação; neutraliza-se quaesquer tendencias de separação ou de preponderancia geradas pela propria riqueza; finalmente, evita-se o nascimento de rivalidades e descontentamentos entre aquellas que, por suas circumstancias peculiares, não podem progredir com igual celeridade.

Fundados sobre as vantagens da divisão territorial dos Estados é que os publicistas e entre elles Macarel, o creador do ensino administrativo em França, dizem que: *a divisão territorial é a unica base sobre que se devem levantar as principaes instituições do edificio constitucional*, e é ainda por essa consideração que, as nações, adoptando o systema constitucional, têm tido o cuidado de realizar uma melhor circumscripção em seu territorio. A França compunha-se de 32 Provincias, administradas por outros tantos Governadores; mas, aceitando os novos principios sociaes em 1791, reorganizou-as, formando 83 departamentos regidos cada um por seu Prefeito, subdivididos ainda em *districtos* e estes em *communas*, aquelles sujeitos aos Sub-Prefeitos e estas aos Maires. A Hespanha dividia-se em 15 provincias, das quaes algumas foram antigos reinos, mas por um Decreto em 1833 passou a ser repartida em 49 governos ou *intendencias*. Portugal que se compunha de 6 provincias no principio d'este seculo, augmentou mais 2 pela subdivisão das do Minho e da Beira, e reconstruiu-se posteriormente dividindo-se em 21 *districtos* ou *governos civis*.

Ora, se nações antiquísimas, cujas instituições têm o cunho da experiência, e nas quaes o progresso é menos rápido (porque seus recursos estão em via de exploração ha longo tempo, e lutam com a superabundancia da população e o cansaço das terras) experimentam a necessidade de modificar suas circumscripções territoriaes, com muito mais forte razão o Brasil, que possui uma área incomparavelmente maior, innumeradas fontes de prosperidade ainda por explorar, terras virgens de prodigiosa fertilidade, minas de todas as substancias preciosas conhecidas, em summa: a opulencia em sua mais alta expressão, capaz de saciar a mais infrene ambição dos homens e das nações.

A conveniencia de uma nova divisão do Brasil era reconhecida pelos homens eminentes do paiz, logo depois de sua independencia. O projecto de Constituição apresentado á Assembléa Constituinte em 30 de Agosto de 1823, dizia assim no seu artigo 4º:

« Far-se-ha do territorio do Imperio conveniente divisão
« em Comarcas, d'estas em Districtos e dos Districtos em
« Termos; e nas divisões se attenderá aos limites naturaes
« e igualdade de população, quanto fôr possível. » (19)

o qual discutido no seio da assembléa, foi emendado como segue:

« A Constituição mantem a actual divisão do territorio,
« e para o futuro far-se-hão novas creações ou divisões,

(19) O projecto de Constituição do Imperio apresentado á Assembléa Constituinte era assignado por sete notaveis Deputados, a saber: Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, José Bonifacio d'Andrada e Silva, Antonio Luiz Pereira da Cunha, Manoel Ferreira da Camara Bittencourt e Sá, Pedro de Araujo Lima, José Ricardo da Costa Aguiar e Francisco Moniz Tavares.

Esse importante documento acha-se no fim do ultimo volume da *Historia da Fundação do Imperio Brasileiro*, por Pereira da Silva.

« segundo pedir a necessidade do serviço, ou o commodo
« dos povos. »

Dissólvida essa Assembléa, e portanto sem effeito o apresentado projecto, foi depois formulada, approvada e jurada a Constituição actual, que ainda a esse respeito exprime-se assim:

« Artigo 2º.— O seu territorio é dividido em Provincias,
« na fórma em que actualmente se acha, as quaes poderão
« ser subdivididas como o pedir o bem do Estado. » (20)

Entretanto, sómente passados mais de 25 annos é que se pensou em arriscar um timido passo, elevando á categoria de Provincia a Comarca do Rio-Negro, região importantissima da fronteira, que em tempos anteriores tivéra um governo independente e que retrogradára depois de ficar subordinada á Presidencia do Pará.

Como era de prevêr, por occasião de discutir-se essa idéa, que causou abalo por tratar-se da primeira creação d'esse genero depois de constituido o Imperio, travou-se nas Camaras renhido combate, entre os defensores da medida e os contrarios (nos quaes se incluíam os representantes da Provincia do Pará), cabendo áquelles tão brilhante victoria que, conseguiram de seus mais illustres adversarios, a confissão de que reconheciam a conveniencia da idéa.

Entendemos que, para a continuação d'este trabalho, é util conhecer o peso dos raciocinios pró e contra que então

(20) A Constituição do Imperio jurada a 25 de Março de 1824 foi organizada por uma commissão especial composta dos dez seguintes brasileiros eminentes: José Joaquim Carneiro de Campos, Manoel Jacintho Nogueira da Gama, Antonio Luiz Pereira da Cunha, Marianno José Pereira da Fonseca, Clemente Ferreira França, Francisco Villela Barbosa, João Severianno Maciel da Costa, Luiz José de Carvalho e Mello, João Gomes da Silveira, Mendonça, e Barão de Santo Amaro.

foram apresentados; e por isso pedimos venia para fazer uma ligeira transcrição.

Na sessão do Senado, em 22 de Julho de 1850, depois de ter o Senador Vergueiro se manifestado contra o projecto da criação da Provincia do Amazonas, seguiu-se com a palavra o Senador José Saturnino da Costa Pereira, que defendendo habilmente o projecto, entre outros argumentos disse:

« O nobre Senador em sua opposição allega que a Comarca do Rio-Negro não tem população, não tem commercio, não tem rendimentos que possam bastar para as avultadas despesas que traz consigo esta nova criação. Estes factos são verdadeiros e ninguém os póde negar; mas taes factos têm entre si correlações taes, que sendo uns causas de outros, são ao mesmo tempo effectos uns dos outros. Eu me explico: A população é muito pequena em relação á grandeza do territorio; e por que não ha população? Porque não ha commercio que possa attrahir habitantes para aquelle territorio, fornecendo-lhes meios de subsistencia comoda; e por que não ha commercio? Porque não havendo população não ha consumidores dos generos importados, nem exportadores dos productos do paiz, nem braços para o cultivar. Eis aqui como a falta de população e a falta de commercio são reciprocamente causa e effecto uma da outra.

« Não ha rendas sufficientes para occorrer ás despesas que traz consigo a elevação de Comarca á cathegoria de Provincia; mas, quem não vê que onde não ha quem pague os impostos, não póde haver rendas publicas? Eis aqui tambem os dois effectos: deficiencia de rendas e deficiencia de população, sendo simultaneamente causa uma da outra.

« Quanto á despezas que ha a fazer-se emquanto não apparecerem os resultados que se deve esperar da nova criação: Sr. presidente, quem não semeia não póde colher. Será mais um supprimento que tenha de fazer o Imperio, emquanto as rendas não crescerem, como se deve esperar; ou então perder-se-ha para sempre um precioso territorio, para ser habitado por homens selvagens e feras dos matos. Portugal adiantou grossos cabedaes para engrandecer e povoar o Brasil, que lhe era totalmente desconhecido, e Portugal, e nós seus descendentes, vemos o lucro que appareceu d'esse avanço de despesas . . . etc. »

Obteve depois a palavra o Marquez de Abrantes, um dos signatarios do projecto, que pronunciou-se assim:

« Demais, Sr. Presidente, tenho um facto sobre o qual chamo a attenção do Senado; facto que, a ser exacto, como de certo é, fornece um argumento importantissimo a favor da medida de que se trata. Vem a ser: que a Comarca do Rio-Negro, emquanto foi administrada por Governadores, no tempo da monarchia absoluta, prosperou; a Secretaria e a Thesouraria do Pará podem offerecer documentos valiosos, do estado de progresso em que ia o Rio-Negro durante a administração particular dos Governadores. A renda publica tinha augmentado; a colonisação tinha prosperado; a população tinha-se avantajado; havia um tal ou qual commercio regular com a capital e com os estados vizinhos, havia estabelecimentos industriaes que se achavam em via de progresso; tal é o facto que tenho por incontestavel; não é attestado por uma ou outra informação gratuita de habitantes a quem convenha a criação da nova Provincia; é provado por documentos officiaes e exactos. Ora, este facto não mostra, até certo

« ponto, a conveniencia de voltarmos hoje ao passado,
 « visto que, desde que esse passado foi posto á margem
 « a Comarca do Alto-Amazonas definhou, e como que
 « desapareceu ? »

Quatro dias depois, na sessão do 24, o Senador Candido Baptista, favoravel em extremo ao projecto, mandou á mesa uma emenda propondo que se estendesse igual beneficio á Comarca de Curitiba, para elevar-se a Provincia, separada da de S. Paulo.

Como representante d'esta Provincia, correu em sua defesa o Senador Paula Souza, procurando combater a emenda, que julgava inopportuna, entretanto que seu voto era a favor da elevação da Comarca do Rio-Negro.

Entrou então na liça o Senador Marquez de Paraná, que, em uma incisivo discurso, proferiu as seguintes phrases, dignas do seu grande e esclarecido amor da patria :

« Eu estimaria, Sr. Presidente, que tivesse passado
 « a Provincia do Rio-Negro em um projecto, depois a
 « de Curitiba em outro, e successivamente aquellas que
 « fôsem necessarias; a respeito do que, não ponho outro
 « limite senão o interesse publico; porque para mim, é
 « indifferente que a Provincia de Minas, por exemplo,
 « seja grande ou pequena; o que desejo é que a nação
 « brasileira seja grande; e como a redução da Pro-
 « vincia de Minas em 2, 3 ou mais provincias, não torna
 « menor a nação brasileira, não destróe o sentimento de
 « nacionalismo, o unico que se deve fomentar, e que
 « deve prevalecer a esse mal entendido provincialismo,
 « por isso não tenho escrupulo algum em votar por
 « qualquer divisão que se proponha da Provincia de Minas,
 « e que fôr baseada no bem publico, no interesse na-
 « cional.

« Julgo muito conveniente que se cree uma
 « Provincia na Curitiba. Na minha opinião, muitas ou-
 « tras Provincias se devem crear; a Provincia de Minas
 « dá 3 Provincias; na da Bahia, talvez mesmo na costa
 « se possa crear uma nova Provincia; mas pelo menos
 « no sertão, a Comarca de S. Francisco unida com a da
 « Boa-Vista em Pernambuco e com algumas da margem
 « esquerda do rio S. Francisco, deve formar uma outra
 « Provincia. Essas localidades são ingovernaveis, princi-
 « palmente a da Boa-Vista, que dista da capital de Pernam-
 « buco mais de 200 leguas, e por conseguinte, é conve-
 « niente que tenham sua administração local. Eu por
 « tanto, Sr. Presidente, em qualquer occasião que se
 « apresente projectos de criação de Provincias, hei de
 « votar por ellas. Voto, portanto, a favor do projecto e da
 « emenda. »

O senador Vergueiro que, tambem como representante da Provincia de S. Paulo, era contrario á emenda, não pôde deixar de dizer, no final de um discurso que fez na sessão do 30, as seguintes notaveis palavras :

« . . . eu conheço que é muito necessaria uma nova divi-
 « são de Provincias do Brasil, mas não se deve começar
 « pelo que é menos necessario. »

Semelhantemente, quando se tratou na Camara temporaria do projecto de elevação á Provincia da Comarca do Rio-Negro, disse o Deputado Sousa Franco, que lhe era contrario :

« . . . Ora, senhores, quando tantas questões de limites
 « existem, quando conviria decidil-as por um principio geral,
 « será occasião de decidir por uma medida parcial, esta do
 « Pará ? »

Vê-se do que precede, que todos, ou quasi todos estavam

de accôrdo quanto á necessidade de uma nova divisão administrativa do Imperio, pois que as poucas vozes discordantes, se bem que muito illustradas, eram eivadas do espirito de provincialismo, que, mal entendido, acha vantagem nos grandes territorios, embora seja isso prejudicial ao verdadeiro interesse do paiz.

O projecto e a emenda foram approvados por grande maioria (aquelle no mesmo anno de 1850 e esta em 1853), e o progresso crescente que tem tido as duas Provincias do Amazonas e do Paraná, demonstram a um tempo, o acerto das medidas e a sem razão de seus adversarios.

Não foi o Marquez de Paraná o primeiro que fallou na conveniencia de ser subdividida a grande Provincia de Minas-Geraes; essa medida já fôra anteriormente lembrada como necessaria por Bernardo Jacintho da Veiga, seu Presidente, por occasião do movimento politico de 1842. Em os annos de 1853, 1862 e 1868 foi apresentada á Assembléa pelos Deputados Cruz Machado, Evaristo Veiga e Americo Lobo, sendo no ultimo d'esses annos adoptado em 1.^a discussão.

Adiado depois, em consequencia da guerra que absorvia então todas as attenções, não se tratou mais d'esse projecto, que constitue hoje a mais ardente aspiração dos habitantes dos opulentos e laboriosos municipios do sul, os quaes ainda em 1876 fizeram ao Governo Imperial uma eloquente representação, pedindo a separação, sob o nome de Provincia do *Sapucahy* ou de *Minas do Sul*. (21).

Uma identica aspiração tem tambem sido por vezes denunciada pelos municipios do norte, que desejam constituir uma nova administração independente, debaixo de uma das denominações de Provincia de *S. Francisco*, de *Minas-Novas*, ou de *Arassuhy*.

(21) Foi publicada no *Globo* dos ultimos dias de Março de 1877.

Não é sómente no sul do Imperio que se nota essa agitação dos povos que comprehendem a vantagem de circumscripções menos gigantescas. Em 1853, o Deputado Candido Mendes, que não é filho da Provincia, mas é, antes de tudo, brasileiro patriota, propôz o desmembramento da parte do Pará, além do rio Amazonas, com o nome de Provincia *Oyapockia*, mudado posteriormente em *Pinsonia*. Este projecto, que mereceu o apoio de trinta e tantos Deputados, mas que foi guerreado pelos representantes da Provincia do Pará, corresponde aos desejos dos respectivos habitantes, que ainda em 1870 representaram ao governo, pedindo a sua realização. O illustrado autor da proposta, na introdução do seu *Atlas*, publicado em 1868, diz ainda o seguinte a esse respeito:

« Havendo decorrido 15 annos depois de offerecido o
« nosso projecto, pareço que as razões de extemporanei-
« dade e de inconveniencia devem ter enfraquecido, senão
« cessado; tanto mais quanto, a cidade de Belém deve estar
« hoje mais segura e tranquilla ácerca de seu futuro, que
« não póde deixar de ser brilhante, cumprindo ser agora
« mais generosa ácerca de territorios que reclamam do paiz
« attenção mais cuidada. » (22).

O mesmo Sr. Candido Mendes, que é uma das autoridades mais competente n'esse assumpto, é de opinião que devem ser subdivididos os immensos territorios de Minas-Geraes, Mato-Grosso, Goyaz, Bahia, etc., opinião com a qual parece estar de accôrdo o Sr. Dr. Macedo, outra autoridade não menos abalizada, lente d'essa materia, e sobre a qual tem escripto (23).

(22) V. *Atlas de Geographia* de C. M. de Almeida—pagina 33

(23) V. *Noções de Corographia do Brasil* pelo Dr. J. M. de Macedo—1873—Prefacio da 2.^a parte.

O Sr. F. A. Varnhagen, actual visconde de Porto-Seguro, em um interessante escripto que publicou em 1849 (V. Nota 16), propondo a solução de problemas importantissimos para o futuro do paiz, indicou um novo plano de divisão territorial; mas, comquanto sejamos, de longa data, admiradores do bello talento do autor da *Historia geral do Brasil*, não fomos seduzidos pelas idéas contidas no *Memorial organico*. Pareceu-nos pouco feliz a divisão proposta, não só porque mantem o mesmo numero de circumscripções (sob o nome de *departamentos*, *cantões* ou *partidos*), como pela completa absorpção que ha de umas em proveito de outras; divisão essa que, quanto a nós, conserva os actuaes defeitos, acarreta outros, e crêa novos embaraços á administração, sem esperança de vantagens que os compense.

O trabalho a que nos referimos foi reimpresso no *Guanabara*, periodico litterario da Córte; e para fazer-se idéa das difficuldades que encerra o problema complexo de uma nova organização administrativa do Imperio, bastará notar que o Sr. Varnhagen, dotado de espirito illustradissimo e experiente, apresentou na reimpressão consideraveis modificações ao plano proposto, dois annos antes, no *Memorial organico*. Assim, por este, o Brasil se repartiria em vinte administrações distinctas, a saber: o governo militar da fronteira do Sul (capital Bagé), dezoito departamentos (S. Pedro, Curitiba, S. Paulo, S. Sebastião, Minas, Principal com a séde do Governo Geral, S. Salvador, Barra do S. Francisco, Estrellas do Norte, Ceará, Maranhão, Pará, Piauí, Goyazes, Paraguay-Xingú, Centro-Amazonio, Madeira e Grão-Pombal), e o presidio de Ultra-mar (Fernando de Noronha); ao passo que, no artigo do *Guanabara*, a divisão indicada comprehende vinte e duas Provincias (não já *departamentos*) e o presidio de Fernando de Noronha sujeito exclusivamente ao Ministerio da Marinha. É provavel que hoje, que são

decorridos mais 27 annos, as idéas do autor, n'esse sentido tenham soffrido ainda mais modificações.

A importante questão de que tratamos, ainda foi abordada por um outro talento privilegiado do nosso paiz, o fallecido Dr. Tavares Bastos (24).

Não concordamos, porém, com a sua lembrança de compôr-se o Brasil de circumscripções territoriaes de duas classes: Provincias com representação nacional, e Districtos administrativos sem essa representação. Além de ser isso diametralmente opposto á idéa capital do systema que defendemos (de estarem collocadas todas as Provincias em pé de igualdade, constituindo, quanto possa ser, uma constellação de outras tantas estrellas de brilho e grandeza semelhantes), accresce que achamos sem consistencia a razão por que o distincto publicista (que tudo observava através do prisma da politica) queria privar as regiões menos populosas da regalia de mandarem seus representantes perante o Governo Geral. Contra essa razão futil protestam energeticamente os nomes dos homens eminentes, que com muita dignidade e patriotismo têm, em ambas as Camaras Legislativas, representado as Provincias pouco populosas de Mato-Grosso, Goyaz e Amazonas.

V

NOVA DIVISÃO PROPOSTA

Demonstradas oxhuberantemente, como suppomos, as tres proposições: desproporção desarrazoada entre as diversas Provincias, defeituosissima fixação de seus limites, e absoluta necessidade de serem subdivididas algumas d'ellas, passamos a expôr o plano de uma nova divisão e

(24) A *Provincia*. Estudo sobre a descentralisação no Brasil por Tavares Bastos—Parte 3ª Capitulo 8º.

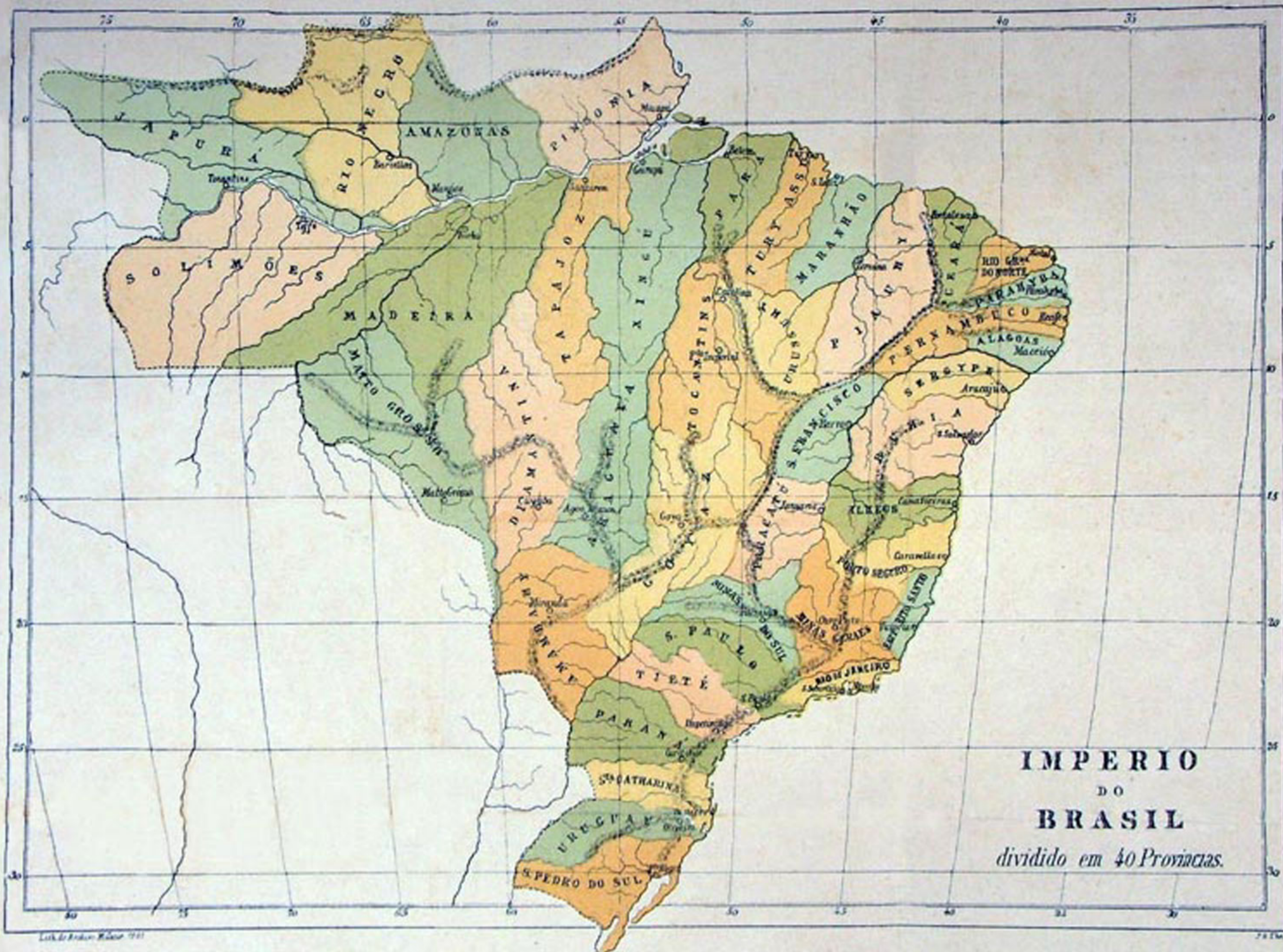
demarcação, a que chegámos, depois de attenta reflexão e detido exame dos mapas das actuaes Provincias do Imperio.

Como muito bem disse o Sr. Varnhagen, não é sómente para attender ás regras da symetria que o architecto procura aduellas iguaes ; para a construcção de uma abobada de volta inteira ; mas no intuito de obter por meio d'ellas, igualdade de resistencia em todos os pontos, e por consequencia a maxima solidez da obra. Convencidos da verdade d'este principio, procuramos dividir o Brasil em partes taes, que (nunca perdendo de vista a condição obrigada das divisas naturaes) entrassem em cada uma d'ellas as diversas variaveis (área, população, rendas, etc.) de modo a haver equilibrio entre os seus productos ou *momentos*, se nos é licito empregar aqui esse termo da linguagem mathematica.

Para resolver o problema tinhamos a escolher entre dois alvitres : 1º, estender o mappa do Brasil sobre a mesa, e desprezando as divisões existentes, ir traçando as novas circumscripções da fórma que parecesse mais conveniente ; 2º, aproveitar das actuaes Provincias tudo o que fôsse possivel, corrigindo os limites das menores e subdividindo as maiores.

O 1º daria uma circumscripção mais perfeita, mas o 2º seria muito mais exequivel, visto respeitar muita cousa já consagrada pelo tempo e antigos habitos. Preferimos por isso o ultimo alvitre, pois que o nosso desejo é melhorar e não reformar ; e o quadro seguinte (bem como o mappa annexo sob n. 3) contém com clareza o resulta consciencioso d'aquillo a que chegamos.

Teriamos conseguido dar á questão uma solução rasoavel? É permittido duvidar, attendendo á nossa insufficiencia e á difficuldade do problema ; mas seja como fôr, ahi a sujeito á critica das pessoas competentes que tenham meditado sobre o assumpto :



**IMPERIO
DO
BRASIL**
dividido em 40 Provincias.

Lith. de E. Koenig, 1864

7816

QUADRO

Da divisão territorial projectada para o Imperio do Brasil.

PROVINCIAS	CAPITAES	SUPERFICIE EM LEGUAS QUADRADAS	LIMITES
1 Japurá	Tonantins.	11,600	O rio Amazonas, de Tabatinga para E. até á foz do Japurá; por este e pelo Múruá até ás vertentes do rio que desagua no Rio-Negro abaixo de Santa Izabel; e o Rio-Negro até Cuculy, na fronteira de Venezuela.
2 Solimões	Teffé	17,200	Limitada ao N. pelo Amazonas até á foz do Purús—a E. por este rio—a O. pelo Javary—a S. com a República da Bolivia.
3 Rio-Negro	Barcellos..	13,400	Tem a O. a Provincia do Japurá—a S. o Amazonas, desde o Japurá até o Rio-Negro — e a E. este mesmo rio até o Rio-Branco e este até ás cabeceiras.
4 Amazonas	Manós ...	10,400	Esta Provincia tem por limites os rios: Branco, Negro, Amazonas desde o precedente até o Trombetas e este até a serra Tunucuraque.
5 Madeira	Borba	16,000	Ao N. o Amazonas, desde o Purús até o Tapajoz—a O. a Provincia de Solimões—a E. o Tapajoz até o Uruguatós—a S. a Bolivia e os rios: Madeira, Machado e Uruguatós.
6 Pinsonia.....	Macapá.....	12,500	É limitada ao N. pelas Guyanas hollandeza e franceza—a O. pelo rio Trombetas— ao S. pelo Amazonas—e a E. pelo Oceano-Atlantico.

(Continua.)

PROVINCIA	CAPITAES	SUPERFICIE EM LEGUAS QUADRADAS	LIMITES
7 Tapajoz.....	Santarem .	8,000	Tem a O. o rio Tapajoz—ao N. o Amazonas até a foz do Xingú— a E. este rio e Bacajás até as vertentes—ao S. os rios: Tres-Barras, Caray, Xingú e Fresco.
8 Xingú	Gurupá ...	10,000	Ao N. o Amazonas e Tagipurú até o Tocantins— a O. a Província do Tapajoz— a E. o Tocantins e o Araguaia até o Presídio de Santa Maria—ao S. os afluentes do Fresco e Araguaia, que limitam hoje com Mato-Grosso.
9 Pará.....	Belém.....	7,300	Ao N. o Amazonas acima das ilhas Gurupá e Caviana e o Oceano até o rio Gurupú— a O. a Província do Xingú— a E. o rio Gurupú e o limite actual e o Araguaia acima até a foz do Santa Maria, em frente ao Presídio.
10 Turyassú.....	Turyassú .	4,750	Ao N. o oceano desde o Gurupú a S. Marcos— a O. a Província do Pará— a E. o rio Mearim— ao S. o rio Tocantins desde a foz do Araguaia ao Lageado e d'este até as vertentes do Mearim.
11 Maranhão	S. Luiz...	4,540	A O. a Província do Turyassú— ao N. o Oceano da bahia S. Marcos á foz do Parnahyba— a E. este rio até o das Balsas— ao S. este rio e o seu afluente, que procura as cabeceiras do Mearim.

(Continúa.)

PROVINCIA	CAPITAES	SUPERFICIE EM LEGUAS QUADRADAS	LIMITES
12 Urussuhy.....	Carolina...	5,800	Ao N. as Províncias precedentes e o rio Parnahyba desde o das Balsas até o Gurgueya— a E. este e o Curumatá até a Serra do Piauhy— a O. o Tocantins e o Manoel Alves Grande— ao S. as serras Mangabeiras e Piauhy.
13 Piauhy	Therezina..	7,300	A O. e S. as duas Províncias precedentes— ao N. o Oceano, da foz do Parnahyba até a do Curiahú— a E. este rio e o Taipú, serras, Ibiapaba, Araripe, Vermelha e Dous Irmãos, até as vertentes do Curumatá.
14 Ceará.....	Fortaleza..	3,400	A O. a Província do Piauhy— ao N. o Oceano entre as bocas do Curiahú e Jaguaribe— a E. este rio, o Salgado, o dos Porcos e o Canabraba— ao S. a serra Araripe.
15 Rio-Grande do Norte ou S. Roque (Ayres do Casal)...	Natal.....	2,700	A O. a Província do Ceará— a N. e E. o Oceano, da foz do Jaguaribe á do Cunhãú— ao S. este rio até á serra, d'este ao rio Seridó até o das Piranhas e subindo por este até a Serra de Pajehú.
16 Parahyba.....	Parahyba .	3,200	Ao N. a província precedente— a E. o Oceano entre os rios Cunhãú e Goyanna— ao S. este e o Capiberibe-mirim, a serra dos Cairiris-Velhos até encontrar a de Pajehú.
17 Pernambuco.....	Recife.....	4,400	Ao N. as do Piauhy, Ceará e Parahyba— a E. o Oceano desde o Goyanna ao Una— ao S. este, o Jacuhype. o

(Continúa.)

PROVINCIA	CAPITAE	SUPERFICIE KM LEQUAS	LIMITES
18 Alagoas	Maceió	2,550	Taquára, Serra-Pellada, pontas do Panama, o Manary e o Moxotó, o S. Francisco até a foz do Pontal.
19 Sergipe	Aracajú	2,800	Ao N. a Província de Pernambuco—a E. o Oceano entre os rios Una e S. Francisco—ao S. este rio desde a foz até a boca do Moxotó, na margem esquerda.
20 Bahia	S. Salvador	6,350	Ao N. o rio S. Francisco desde a foz até o Pontal (margem direita)—a E. o Oceano, do S. Francisco ao Itapicurú—ao S. este rio, e seu afluente que desagua abaixo de Queimadas e o rio Pontal até a foz.
21 S. Francisco	Barra	4,300	Ao N. a Província de Sergipe—a O. o rio S. Francisco desde o Pontal até o das Rans—a E. o Oceano entre o Itapicurú e a barra do rio de Contas—ao S. este, o Santo Antonio, procurando o das Rans até o S. Francisco.
22 Ilhós ou Montes-Altos	Canavieiras	4,700	Ao N. as Províncias de Urussuby e Piauby e rio Pontal— a E. o S. Francisco desde o Pontal (margem esquerda) até o Carinhonha—este rio ao S.—e a O. as serras de Tabatinga e do Duro.

(Continúa)

(CONTINUAÇÃO)

PROVINCIA	CAPITAE	SUPERFICIE KM LEQUAS	LIMITES
23 Porto-Seguro ou Cabralia	Caravellas	4,280	Ao N. a Província precedente—a E. o Oceano desde o Jequitinhonha ao S. Mathews—a O. o S. Francisco, do Pacuhy ao Gequitahy—ao S. este, actual limite N. da comarca do Serro, rio Suassuby, Urupucá Arans e S. Mathews.
24 Espirito-Santo	Victoria	7,300	Ao N. a Província precedente—a E. o Oceano desde o S. Mathews ao Parahyba do Sul—ao S. este e o Mariahé a O. o Suassuby, do Urupucá ao Rio-Doce, subindo este e o da Casca até as vertentes do Muriahé.
25 Rio de Janeiro	Nitherohy	2,300	Ao N. a Província do Espirito-Santo, rio Alegre, Santo Antonio, Pomba, Parahyba, Parahybuna, Rio-Preto—a E. e S. o Oceano desde o Parahyba ao Pissinguaba—a O. o rio do Salto, Parahyba, Sant'Anna e Serra geral até o Oceano.
26 S. Paulo	S. Paulo	5,900	Ao N. o rio Grande, Sapucahy, Sapucahy-mirim, do Salto e Província do Rio de Janeiro—a E. o Oceano, do Pissinguaba ao Rio-Negro—ao S. este, o Sorocaba e Tieté até o Paraná—a O. este, do Tieté ao Rio-Grande.
27 Tieté	Itapetinga	5,150	Ao N. a Província de S. Paulo—a E. o Oceano desde o Rio-Negro ao Ararapira (Sul de Cananéa)—a O. o Paraná entre as bocas do Tieté e do Paranapanema—ao S. este rio, o Itararé, Itapirapuan, o Pardo, Serra-Negra até o mar

(Continúa)

PROVINCIA	CAPITAES	SUPERFICIE EM LEGUAS QUADRADAS	LIMITES
28 Paraná	Curitiba.....	6,250	Ao N. a Província do Tietê—a E. o Oceano do Arapirã á barra do N. de S. Francisco—a O. o Paraná desde o Paranapanema ao Iguassú—ao S. este rio, o Negro, S Miguel, o Cubatão-Grande até a foz do N. da ilha de S. Francisco.
29 Santa Catharina.....	Desterro	4,200	Ao N. a Província do Paraná—a E. o Oceano desde a ponte N. da ilha S. Francisco, até a barra da Laguna—a O. e S. o rio Santo Antonio-guassú, Pepiryguassú, Uruguay, Pelotas, Cerquinha, Contas e Tubarão até a foz.
30 Uruguay ou Missões.....	Vaccaria	3,240	Ao N. a Província precedente—a E. o Oceano entre a Laguna e o Mompituba—a O. o Uruguay desde o Pepiryguassú ao Ibicuby—ao S. este rio, o Toropy, serra S. Martinho, rio Serrano, Moinhos, Taquary acima e Mompituba.
31 S. Pedro do Sul.....	Porto-Alegre	5,100	Ao N. a Província do Uruguay—a E. o Oceano, do Mompituba ao Chuy—a O. o Uruguay desde o Ibicuby-Grande até o Quarahim—Ao S. os limites demarcados na fronteira do Estado Oriental.
32 Paracatú.....	Januaria	1,300	Ao N. a Província de S. Francisco—a O. a serra das Aráras e o rio S. Marcos até o Paranahyba—ao S. este rio, o Sujo, o Abaeté até o S. Francisco—a E. este rio desde o Abaeté até o Carinhanha.

(Continúa)

PROVINCIA	CAPITAES	SUPERFICIE EM LEGUAS QUADRADAS	LIMITES
33 Minas-Geraes.....	Ouro-Preto	4,250	Ao N. a Província de Porto-Seguro—a E. a do Espírito-Santo e o rio Muriahé até o Parahyba—ao S. a Província do Rio de Janeiro—a O. o rio S. Francisco, o Pará, o das Mortes, Rio-Grande, o Ayuruoca e serra da Mantiqueira.
34 Minas do Sul ou Sapucahy	Formiga...	4,400	Ao N. a Província de Paracatú—a E. a de Minas-Geraes—a O. o rio Parahyba desde o S. Marcos até o Rio-Grande e a Província de S. Paulo—ao S. esta Província e a do Rio de Janeiro.
35 Goyaz.....	Goyaz.....	13,700	Ao N. o rio Araguaya desde o extremo S. da ilha do Bananal até o Tucupá, a recta da foz d'este á do Cannabrava, o Tocantins acima e o l'alma até a serra—a O. o Araguaya á serra—ao S. esta, o Apucé e o Parahyba—a E. a Província de Paracatú.
36 Tocantins.....	Porto-Imperial...	12,800	Ao N. os rios Tocantins e Manoel Alves Grande—a O. o Araguaya desde o Tocantins até o extremo S. da ilha do Bananal—ao S. a Província de Goyaz—a E. a Província de Urussuby.

(Continúa)

PROVINCIA	CAPITAE	SUPERFICIE EM LEGOAS QUADRADAS	LIMITES
37 Mato-Grosso.....	Mato-Grosso.	13,650	Ao N. a Provincia do Madeira—a O. o rio Madeira e a Republica da Bolivia—ao S. esta Republica—a E. os rios Tapajoz, Juruena, o Turvo, serra Itapirapum, rio Sipo-tuba e S. Lourenço até a foz d'este.
38 Diamantina.....	Cuyabá.....	13,550	Ao N. a Provincia de Tapajoz—a O. a de Mato-Grosso—a E. o rio Xingú, o Maroy, o Ituba e o Parahyba até a foz no S. Lourenço—ao S. este rio desde o Parahyba até o Paraguay.
39 Araguaya.....	Agua Branca.	11,400	Ao N. a Provincia do Xingú—a O a Provincia Diamantina — a E. as do Tocantins e de Goyaz—ao S. o rio S. Lourenço acima do Parahyba, o Piquiry e o Pitombas até a sua foz no Alto-Araguaya.
40 Amambaby.....	Miranda.....	11,600	Ao N. as Provincias Diamantina e do Araguaya—a O. e S. os limites demarcados com as Republicas da Bolivia e do Paraguay—a E. a Provincia de Goyaz.

N. B. As ilhas situadas no Oceano pertencerão á Provincia que lhe estiver mais proxima; e as dos rios limites pertencerão áquella de que a separar um mais estreito canal.

Entende-se por linha limite de um rio, a que vai de suas vertentes ao meio de sua foz, isto é: a que divide em duas partes iguaes a largura do rio, em qualquer ponto, nas aguas ordinarias ou médias.

Não obstante sabermos que, a escolha da capital é attribuição das Assembléas Provincias (art. 10 § 1º do Acto Adicional de 12 de Agosto de 1834), vão indicadas as das novas Provincias, como os pontos que parecem preferiveis por sua posição ou importancia.

Analysando-se o quadro acima e o mappa n. 3 que a elle se refere, notar-se-ha o seguinte :

Em primeiro lugar vêr-se-ha que, na organização do plano proposto não fomos dominados pela mania de innovar; tanto assim que, conservamos todas as Provincias actuaes, com os mesmos nomes e Capitães, embora alguns d'esses nomes sejam bastante improprios. (25)

(25) Os portuguezes foram pouco felizes em muitas denominações que deram a pontos importantes do Brasil, deixando-se levar por informações falsas, por exemplo: *Rio de Janeiro* e *Rio-Grande do Sul* onde não existem rios; *Rio-Grande do Norte* dado ao Potengy, quando esse nome melhor caberia ao Amazonas, ao Parnahyba, ao Mearim ou outros, muito maiores do que aquelle, e foram conhecidos na mesma epoca; *Rio das Amazonas* denominação originada de uma invenção fabulosa, etc.

Mas, não deve admirar que n'aquelles tempos se divulgasse tanta cousa errada sobre o nosso paiz, quando ainda hoje, com a grande propagação que têm tido todos os conhecimentos humanos, tanto disparate se publica acêrca do Brasil. Como curiosos especimens citaremos os seguintes :

No volume 3º das *Memorias do Instituto de França*, ha um mappa

de Guyana Franceza por Mr. Buache, que colloca o rio Oyapock na ilha de Marajó.

O Conde d'Ursel (*Sejour et voyage au Brésil*), diz que a Fazenda Imperial de Santa-Cruz está situada á beira do mar.

William Smith na sua—*Viagem á roda do mundo*, tomo 6º—affirma que o palacio do Imperador do Brasil está situado no morro do Castello.

O sabio Ch. Lyell, na muito conhecida obra—*Principios de Geologia*—1843, tomo 1º, capitulo 9º pag. 333—dedicada a Lonsdale e revista por Francisco Arago (tambem dois sabios), diz que os rios S. Francisco e das Velhas são tributarios do Paraná.

Castelnau (*Expédition dans les parties centrales de l'Amérique du Sud*) descobriu que a bahia do Rio de Janeiro é uma cratera de sublevação.

Este mesmo viajante encontrando em Manãos uma pedra lavrada por um pedreiro e representando uma figura grosseira, comprou-a, conduziu-a a Pariz em 1817, e a expoz publicamente nas Tulherias, afirmando ser uma estatua do tempo das Amazonas Brasileiras.

Eugenio Rodrigues (*Descrizione del viaggio della flotta di Napoli*, pag. 63) diz que visitou na capella da Boa-Viagem (Rio de Janeiro) o tumulo de Duguay-Trouin; sul colle medesimo que il trovò morto.

No *Diccionario Universal de Bonillet* são quasi tantos os erros quantos os artigos sobre o Brasil. Assim, diz que a cidade do Rio de Janeiro foi occupada pelos hollandezes em o periodo de 1635-1640; que a Bahia é a primeira praça forte do Imperio; que Pernambuco se divide nas tres comarcas: Recife, Olinda, e Sertão ou Deserto; que em S. Paulo ha uma fundição de ouro; que a provincia de Goyaz está situada entre as do Pará, Pernambuco e Minas-Geraes; que a de Mato-Grosso tem por limite E. o rio Paraguay; que o rio Verde separa as provincias de Pernambuco e de Minas-Geraes, etc.

O Visconde Milliot de St. Adolphe, no seu *Diccionario Geographico do Brasil*, além de outras inexactidões, refere que a ilha da Marambaia é povoadá por indios Tupix.

D. José Urcullú (*Tratado de Geographia*) enumera entre as cidades mais notaveis da Provincia do Rio de Janeiro, as de Maricá, Macacú e Mandioca (?).

No *Cours méthodique de Géographie* de Chauchard et Müntz, lê-se, que a cidade do Rio de Janeiro estende-se por alguns valles do Corcovado, sobre a ponta meridional do qual está edificada a bella igreja de Nossa Senhora da Candelaria.

Laharpe (*Abregé des voyages*, tomo 13) cita, além da Capitania do Rio-Grande do Norte, adjacente á da Parahyba, uma outra do mesmo

nome (que diz nada ter de commum com aquella), pela qual corre o Rio-Grande que começa com a denominação de Araguaya e junta-se com o Tocantins.

Na obra—*L'Empire du Brésil*—do Conde de La Hure, tratando da Provincia do Rio de Janeiro, apresenta as cidades da Aldêa-Velha, de Marapicá e de Merity. E no capitulo relativo aos costumes dos brasileiros, affirma que as mulheres não comem com os homens, porém antes ou depois, para pode em servir a estes; ou quando comem ao mesmo tempo, o fazem em outra mesa e em lugar separado.

O historiador Southey, no tomo 1º cap. ix de sua *Historia do Brasil*, fallando das proezas de Martim Affonso Ararigboia na fundação da cidade de S. Sebastião, conjectura que elle fósse filho de Martim Affonso Tebyreçá, de Pyratininga. Em outro ponto, no tomo 5º cap. 33, tratando das invasões de Duclerc e Duguay Trouin, confunde o valente Bento do Amaral com Bento Gurgel que se tornou notavel por sua crueldade na guerra dos Emboabas.

John Mawe (*Viagem ao interior do Brasil* cap. 8º) affirma que os indios de Cantagallo devoravam os passaros crús, com tripas e pennas. O Principe Maximiliano de Newied, que ahí esteve pouco depois de Mawe, verificou a falsidade d'essa asserção e a ridicularisa no cap. 5º de suas *Viagens*.

Na obra (aliás estimavel) *Le Brésil* de Ferdinand Denis, encontra-se o seguinte: que no Passeio Publico do Rio de Janeiro, existem dois crocodilos deitando agua em um tanque de marmore, obra de um pobre negro; que é considerada uma incivilidade perguntar a um brasileiro pela familia; que a 1ª Imperatriz falleceu a 11 de Dezembro de 1826, em consequencia do laborioso parto que tivéra no dia 2 d'esse mez; finalmente que, por occasião de subir ao throno o joven D. Pedro II, os brasileiros resolveram entre si abolir o beija-mão.

Na *Historia do Brasil de Constancio*, entre muitas inexactidões apontaremos estas: que a ilha de Villegaignon está situada fóra da barra; que o chafariz da Carioca acha-se no campo de Sant'Anna; que a capital da Bahia está na foz do rio Parahyba, a 600 pés acima do mar; que a bandeira imperial é azul e amarella; grande parte das datas são erradas, e apaixonada a apreciação dos acontecimentos.

Não menos inexacto é um pequeno livro publicado por H. Taunay e F. Denis em 1824, sob o titulo: *Notice historique et explication du Panorama de Rio Janeiro*, no qual se nota o seguinte: que Duclerc investiu o Rio de Janeiro em 1670, forçando a barra e desembarcando muito proximo á cidade; que acabrunhado pelo numero, pediu capitulação, sendo n'esse momento morto por uma bala; que Duguay-Trouin, para vingal-o, veiu no anno seguinte, 1671, e não obstante encon-

trar a cidade tão bem preparada para recebê-lo (1) apoderou-se logo da ilha des Cheeres, aujourd'hui des Couleuvres; que as habitações do Rio de Janeiro são geralmente de um a quatro andares; que nas casas não ha um só quarto que seja quadrado, sendo todos em losango, pelo que esta cidade não se assemelha com nenhuma outra do mundo.

O celebre navegante Cook, que aqui esteve alguns dias em 1768, escreveu nas suas *Relações de viagens*: que as aguas do aqueducto da Carioca eram pessimas, extranhando-a os proprios que desembarcavam de longa viagem; que das mulheres não havia uma só honesta, e como prova conta que tres companheiros seus, sahindo a passeio, voltaram com os chapéus cheios de flôres, que lhes lançavam das janellas (1); que diante de cada casa havia um oratorio com lampada para orações diarias ás potencias tutelares; que os malfeteiros eram respeitados desde que se azylavam nas igrejas; e como mais uma prova de sua exaggeração, que a cidade do Rio de Janeiro tinha n'essa época (1768) 37 mil habitantes brancos e 633 mil negros (1) d'onde se conclue que era então mais populosa do que a propria Londres.

Beauchamp, na sua *Historia do Brasil*, livro 42, enumerando as causas da riqueza da cidade do Rio de Janeiro, inclue a das minas novamente descobertas nas montanhas vizinhas; tratando da invasão de Duclerc diz, que depois de porfiado combate, o General francez vê-se forçado a capitalar, mas ao tempo em que se constituia prisioneiro, deram-lhe um golpe mortal, não escapando depois nenhum dos seus soldados, da morte ou do captivo.

D'Orbigny, durante o pouco tempo que se demorou n'esta cidade, em 1826, teve occasião de encontrar meninos de 14 e de 15 annos cobertos de condecorações. Este mesmo escriptor, no 1º tomo da *Viagem á America Meridional*, referindo-se ás relações entre o Brasil e a Republica Argentina, mostra a mais injusta parcialidade contra os brasileiros.

Uma obra franceza—*L'Administration de Pombal*, citada no 6º volume da *Historia do Brasil* de Southey, afirma que os portuguezes, subindo pelo rio Amazonas, fóram sahir no Rio da Prata.

O poeta Evaristo Parry, na carta escripta do Rio de Janeiro a seu irmão, em Setembro de 1773, faz varias considerações que lhe suscitou a vista da Ilha do Descanso, que se acha á entrada da bahia.

Nas *Memorias de Garibaldi*, publicadas por Alexandre Dumas, capitulos 12 a 35, ha muitas mentiras, principalmente em relação aos factos da revolução do Rio-Grande do Sul. Citaremos apenas duas: assegura que o brigadeiro Calderon fallecera no principio do combate de Taquary, quando é sabido que succumbira uma semana antes, de um ataque apoplectico. Refere varios combates imaginarios, em um dos

quaes (não se sabe a data e o sitio) Garibaldi, á testa de 13 homens, bate e fere o celebre coronel Chico Pedro (hoje Barão de Jacuhy) que commandava 150 austriacos (1).

Eliséé Reclus, na *Revista dos dois Mundos* de 1866 e 1867, narrando os successos da guerra do Paraguay, lamenta que o Brasil maltratasse e fizesse morrer debaixo de trabalho e de mãos tratos os prisioneiros paraguayos, contrastando este procedimento com o do dictador Lopez, que tratava com a maior doçura (1) os prisioneiros brasileiros. Affirma que o Marquez de Caxias mandára um emissario secreto pedir paz a Lopez, mas que este a recusára. Nega as victorias que se dizia terem sido alcançadas pelos brasileiros, á excepção do combate do Riachuelo, cujo ganho foi devido a um encouraçado.

Outro escriptor francez, dando noticia no jornal *La Patrie* de 18 de Janeiro de 1858, de uma viagem que fez ao Brasil, diz que entrando a barra do Rio de Janeiro, a 1ª habitação que se offerece á vista é o Aljube ou casa de Correção, onde se inflingem castigos corporaes aos escravos.

John Luccock, autor da obra *Notes on Rio de Janeiro*, assegura que os brasileiros não comem carneiro, por ser este animal um symbolo da religião.

Sobron, na sua *Historia bio-bibliographica da lingua latina na America*, diz que José de Anchieta é o autor do livro,—*Noticias curiosas do Brasil*—e não Simão de Vasconcellos; e que uma das ruas da Corte do Imperio tem o nome de Anchieta.

Dabadie (*A travers l'Amérique du Sud*), relata uma serie de falsidades que affirma terem succedido entre SS. MM., o actor João Caetano e Jacques Arago. Diz tambem que vira em Mata-Cavalllos o palacio da Correção, cujo chão e paredes choram lagrimas de sangue pelos horrores de que são testemunhas.

Na *Viagem ao Brasil* de Walsh ha dois trechos curiosos; tratando do acto da nossa Independencia, diz que D. Pedro ia partir para Portugal em um navio que pedira a seu Pae para esse fim, quando chegou José Bonifacio á frente dos habitantes de S. Paulo, e oppuzeram-se ao embarque do Principe. Pouco adiante, referindo a campanha de 1826, dá como causa haver um exercito brasileiro invadido a Bolivia, facto que motivou uma liga de todas as nações americanas contra o Brasil, cujo exercito foi batido em todos os recontros.

Debret (*Voyage pittoresque*, 1º) conta que, percorrendo as florestas de pinheiros em S. Paulo, vê-se de distancia em distancia enormes rochedos, nos quaes estão cavadas extensas salas sepulchraes. St.

As Provincias sendo 40 em lugar de 20, mais facil se tornará a sua exploração, colonisação, aldeamento e civilisação dos indigenas, o estudo e execução de suas vias de communicação para melhor aproveitamento de suas riquezas; com mais efficacia se estenderá a todos os pontos a acção das autoridades e as providencias reclamadas por suas necessidades; melhor se fará a sua estatistica, a fiscalisação de suas rendas, impostos, etc.

Os limites estabelecidos entre ellas, são extensas serras e caudalosos rios, divisas incontestaveis e de eterna duração; e os casos em que não foi possível evitar pequenos cursos d'agua e linhas que precisem marcos, são muito poucos e de importancia secundaria.

A desproporção entre os territorios diminuiu consideravelmente. A relação entre as grandezas das áreas maxima e minima, que é presentemente da do Amazonas para a do Sergipe, ou $\frac{66,300}{1,360}$ leguas = 48,75 foi substituida por outra muito menor, entre as do Solimões e Rio de Janeiro, ou $\frac{17,200}{2,300}$ leguas = 7,48. (26)

Hilaire fez essa viagem e declara, (*Voyage à St. Paul*, 2—35) que percorreu essas florestas durante 2 mezes, e não encontrou taes rochedos, nem pessoa que d'elles tivesse noticia.

E mil outras falsidades deve o nosso paiz á exaggeração, ignorancia ou malicia, dos Biard, Suzannet (Chavannes), Carrey, Expilly, Isabelle e outros escriptores pouco conscienciosos.

(25) As áreas das diversas Provincias não são representadas no Quadro por numeros arbitrarios. Para as obter, empregamos o seguinte processo, visto ser quasi impossivel o calculo das figuras irregularissimas e em diminuta escala:

Depois de traçar um mappa do Brasil em escala dupla da do n.º 2 do Atlas do Senador Candido Mendes, n'elle inscrevemos cuidadosamente as 40 Provincias. Recortando e destacando o Brasil inteiro,

Das 40 Provincias, 22 são maritimas e 18 centraes, Aquellas todas ficam com uma costa de consideravel extensão e varios portos sobre o Oceano; estas, são todas banhadas, nos contornos ou no interior, por volumosos rios, de cuja facil navegação lhes provirá a prosperidade em um futuro muito proximo.

As Provincias fronteiras tornando-se menores, asseguram ao Imperio uma melhor defesa; pois que as autoridades ficando mais proximas, com muito mais rapidez se providenciara a favor de uma energica resistencia, em caso de ataque ou de invasão. (27)

pezamol-o em uma balança de precisão, propria para analyses chemicas, e o peso P que achamos em milligrammas, ficou representando a área de todo o Brasil, isto é, 291:018 leguas quadradas.

Separando depois as 40 Provincias e pezaando-as com igual cuidado, fomos achando os pesos parciaes a, b, c, d, etc, e com elles fomos calculando as áreas correspondentes, por meio das proporções:

$$\begin{aligned} P : 291,018 &:: a : x = \text{área da Provincia do Japurá} \\ &:: b : x = \text{« « « do Solimões} \\ &\text{etc.} \qquad \qquad \text{etc.} \end{aligned}$$

calculo este que, na hypothese razoavel de ser a espessura do papel igual em todos os seus pontos, nos fornece numeros com approximação sufficiente para comparar as grandezas territoriaes das differentes Provincias.

(27) Sirva-nos de dolorosa lição a invasão do Rio-Grande do Sul pelos paraguayos em 1835, da qual denunciando-se o projecto desde Janeiro, pelo movimento de forças em Itapúa, d'ahi a cinco mezes, quando foi realizada a passagem do Uruguay, achava-se a cidade de S. Borja apenas defendida pelo 1º corpo de voluntarios do Rio de Janeiro, que poucos dias antes chegára á marchas forçadas, e os invasores fizeram a seu salvo a marcha de S. Borja á Uruguayana.

« Realisaram os paraguayos o que nossos optimistas julgavam impossivel (diz o Conselheiro Paranhos—*A Convenção de 20 de Fevereiro*—pg. 7). Transportaram canoas e balsas desde o rio Paraná, « atravessaram a grande via fluvial que nos separa de Corrientes; penetraram em nosso sagrado territorio e o percorreram quasi impunemente desde S. Borja até a Uruguayana, espalhando adiante de si o « terror, a morte e a devastação, por aquellas povoações indefesas».

Ao concluir este capítulo faremos uma observação importante :

Comquanto sejam 20 as novas Provincias propostas, não ha necessidade que sejam creadas todas de uma vez; aquellas que, por grande escassez de população, não convenha serem desde já desmembradas, continuarão unidas a outras, como Comarcas d'estas; circumstancia esta que não impede que sejam competentemente demarcadas, de maneira que, para o futuro, a sua separação se faça sem o mais leve embaraço. Parece-nos que 10 das propostas deveriam ainda ficar unidas como acaba de ser dito; sendo creadas, por emquanto, as dez seguintes: *Pinsonia* (por ser fronteira e urgir a formação de nucleos de população junto aos limites contestados com a França); do *Madeira* (unida á do *Solimões*); de *Urussuhy*; de *S. Francisco* (unida á do *Paracatu*); de *Montes-Altos*; de *Porto-Seguro*; do *Tieté*; de *Minas do Sul*; do *Tocantins*; e de *Amambaky*.

Ficaria d'esta sorte o Imperio composto, desde já, de trinta Provincias; outras dez em perspectiva de o serem tambem, em breve espaço; todas ellas com os limitss claros que lhes são assignados, e que se trataria sem demora de legalisar, e a divisão territorial determinada e fixa, de um modo a poder manter-se sem necessidade de alteração, durante um largo periodo.

VI

QUESTÕES CONNEXAS

1.^a—SITUAÇÃO DA CAPITAL DO IMPERIO

Depois da divisão territorial, um dos problemas mais interessantes que se podem apresentar, é o da escolha do local para a séde do governo geral.

A capital de um Estado deve, entre outras, satisfazer ás seguintes condições:

1.^a Estar situada em uma posição central (e equidistante dos pontos extremos, se fôsse possível), do qual seja facil estabelecer um systema de communicações rapidas e seguras para os lugares mais importantes do paiz.

2.^a Estar ao abrigo de um golpe de mão, bombardeamento ou bloqueio, o que paralytaria, desde o começo de uma guerra, os meios de defesa do paiz, collocando este á mercê do seu adversario.

D'onde se conclue que, uma cidade assentada sobre uma bahia ou porto de mar, franco e facilmente accessivel a navios de alto porte, estará em excellentes condições de baixo do ponto de vista commercial, mas nas peiores para servir de capital ao Estado.

Subordinando-se a estes principios, todas as nações têm escolhido pontos centraes para o estabelecimento de suas capitães; e Pariz, Vienna, Madrid, Berlim e outras situadas á margem de modestos rios, foram preferidas á grandes cidades maritimas pertencentes á França, Austria, Hespanha e Allemanha.

A grande União-Americana quando realizou a sua independencia, embora tivesse á sua disposição as ricas cidades de New-York, Boston, New-Orleans, Philadelphia e outras, tratou de escolher um ponto mais conveniente, e depois de traçar o respectivo plano, fez elevar em pouco tempo a bella Washington dominando o rio Potomak.

A historia nos mostra innumerous exemplos de resistencia heroica offerecida por cidades centraes, como Saragoça, Badajoz, Belfort, Strasburgo, etc., ao passo que as capitães maritimas são obrigadas a renderem-se

logo, pela pressão do commercio e interesses estranhos á defesa, como succedeu a Copenhague em 1807, Lisboa em 1808, Napoles em 1799 e 1821, Montevideo em 1864; e ainda ha pouco foi grande o panico em Constantinopla, pelo progresso dos moscovitas através dos Balkans.

Pelo que fica dito, é facil deduzir que, a cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, com seu magnifico porto e optima posição que a collocam á frente dos emporios commerciaes do universo, é por isso mesmo, a mais impropria para ser a séde do governo do Brasil. Embora a esguardem por meio de inexpugnaveis fortalezas, guardadas por aguerrida tropa e poderosa artilharia, uma esquadra inimiga que estacionasse fóra da barra causaria incalculavel damno ao seu exten-ssimo commercio, fonte principal da renda em todo o Imperio.

A primitiva capital que teve o Brasil, foi a cidade da Bahia, fundada pelo 1.º Governador-Geral, quando da America Portugueza só se conhecia, e muito imperfeitamente, a linha da costa; e em 1624 essa capital teve logo occasião de soffrer as consequencias de sua desvantajosa posição, quando a esquadra hollandeza, commandada por Villicens, chegando á Bahia, esta se lhe rendeu com tamanha facilidade que, *não lhes podia custar mais barato, e os proprios invasores mal acreditavam o que estavam presenciando.* (28)

As exigencias da guerra de 1763 e a invasão do Rio-Grande pelos castelhanos, aconselharam ao Marquez de Pombal a transferencia da capital para o Rio de Janeiro; mas capital provisoria, porque esse estadista de vastas concepções, comprehendendo o esplendido futuro

(28) *Historia Geral do Brasil*, por Varnhagen, tomo 1.º, 342.

que a Providencia reserva ao valle do rio-mar Amazonas, entendia que a verdadeira localidade para o assentamento da capital, não do governo colonial mas de Metropole portugueza, era a cidade de Belém do Pará. (29)

Cincoenta e seis annos mais tarde, quando a Familia Real de Bragança procurava um refugio nas suas possessões americanas, o Principe Regente tendo resistido á todas as solicitações dos principaes habitantes da Bahia, resolveu que a séde do governo continuasse no Rio de Janeiro, não obstante as exhortações do almirante Sir Sydney Smith que, offerecendo-lhe um plano de defesa para o littoral, lhe faz a vêr os inconvenientes de sua situação maritima. (30)

(29) *Algunas idéas sobre Bellas-artes no Brasil*, por Porto-Alegre—Guanabara, 1851.

Viagem do Barão Langsdorff. Revista do Instituto Historico—1876—3.º trimestre.

Discurso do Marquez de S. Vicente no Senado em 8 de Outubro de 1877. Na *Historia do Brasil*, de Southey, tratando-se dos successos do meiado do seculo passado, lê-se:

« O governo francez, ao preparar-se para a guerra em que esperava « derrubar Jorge II de Inglaterra, procurou induzir os hespanhões a « uma guerra contra Portugal, propondo-lhe partilha dos dominios « d'este; a Hespanha se apoderaria de Portugal e das ilhas, e a França « tomaria o Brasil como seu quinhão. Taes eram a conhecida disposição « da Hespanha e a fraqueza de Portugal. que o mais habil estadista « portuguez d'aquella geração (D. Luiz da Cunha) propoz a El-Rei « passar-se para o Brasil e fixar a sua côrte no Rio de Janeiro, assu- « mindo o título de *Imperador do Occidente*.

E se merece credito o que diz o padre Luiz Gonçalves dos Santos, no tomo 2.º-2.º de suas *Memorias*, essa idéa ainda é mais antiga, pois que quem primeiro lembrou a conveniencia de transferir para o Brasil a capital da monarchia, foi o illustre padre Antonio Vieira que a aconselhou ao Rei D. João IV.

(30) Existe em nosso poder o desenho de um dos fortins que, formando systema com outros iguaes e destacados, constituíam o plano proposto a D. João VI pelo Almirante Sydney Smith para defesa da costa, desde o Pão d'Assucar até a Ilha-Grande.

No anno seguinte um escriptor illustrado que muito se occupou com o futuro do Brasil, em uma Memoria apresentada ao mesmo Principe Regente, fazia muitas considerações tendentes a mostrar a conveniencia de mudar a côrte, da cidade do Rio de Janeiro para o interior; foi pena, porém, que não indicasse o ponto, que em sua esclarecida opinião, merecesse a preferencia. (31)

Em 1813 a voz patriotica de Hippolyto da Costa Pereira fazia ouvir no *Correio Brasiliense* as seguintes palavras:

« O Rio de Janeiro não possui nenhuma das qualidades que se requerem na cidade que se destina a ser a capital do Imperio do Brasil; e, se os cortesãos que para alli foram de Lisbôa, tivessem assaz patriotismo e agradecimento pelo paiz que os acolheu no tempo de seus trabalhos, fariam um generoso sacrificio das commodidades e tal qual luxo que podiam gozar no Rio de Janeiro, e se iriam estabelecer em um paiz do interior, central e immediato ás cabeceiras dos grandes rios; edificariam alli uma nova cidade, começariam por abrir estradas que se dirigissem a todos os portos de mar e removeriam os obstaculos naturaes que têm os diferentes rios navegaveis, e lançariam assim os fundamentos ao mais extenso, ligado, bem defendido e poderoso Imperio que é possível existir na superficie do globo, no estado actual das nações que o povoam. Este ponto central se acha nas cabeceiras do famoso rio de S. Francisco; em suas visinhanças estão as vertentes de caudalosos rios que se dirigem ao norte, ao sul, ao nordéste e sueste;

(31) V. *Memoria sobre o melhoramento da Provincia de S. Paulo*, escripta em 1810 pelo Conselheiro Antonio Rodrigues Velloso de Oliveira, e transcripta na *Revista Trimensal do Instituto* de 1858.

« vastas campinas para criação de gados, pedra em abundancia para toda sorte de edificios, madeiras de construcção para todo necessario, minas riquissimas de toda a qualidade de metaes; em uma palavra, uma situação que se pôde comparar com a descripção que temos do paraizo terreal. » (32)

Embora o autor não designe a posição que prefere, é licito suppor que, ao escrever essas phrases, elle pensava em S. João d'El-Rei ou Villa-Rica, conforme a idéa dos conspiradores mineiros de 1789.

Outro escriptor abalisado, o Sr. Varnhagen, no seu já citado opusculo — *Memorial Organico* — abundando nas mesmas idéas e adduzindo novos argumentos que aconselham a medida em questão, entende que a localidade preferivel para a nova capital do Imperio, está comprehendida no triangulo formado pelos trez portos de canôas dos rios Tocantins, Paraná e S. Francisco, que mais se approximam entre si; esse ponto, que ficará proximamente equidistante dos cinco pontos: Rio de Janeiro, Bahia, Oeyras, Cuyabá e Curitiba, acha-se situado ao norte da cidade de Paracatú, não longe da actual divisa entre as Provincias de Minas-Geraes e Goyaz. Encantado com as vantagens d'essa feliz paragem, o illustre historiador sente-se arrebatado para ella, e ahi em espirito julga assistir á fundação da grande *Cidade Imperatoria*, scena repleta de entusiasmo e de febril actividade com que se lançam os alicerces de seus monumentos, se edificam seus palacios, largas ruas, vastas praças e jardins, se traçam e rasgam extensas e commodas *estradas imperiaes* para os diversos angulos do Imperio; espectáculo este só comparavel aos que tiveram lugar com dois dos Monarchas mais poderosos e felizes, (Philippe II,

(32) V. *Correio Brasiliense*, tomo 10 (1813), pag. 371. — *Idem*, tomo 27 (1821) pag. 161.

fixando-se em Madrid e Pedro-o-Grande fundando S. Petersburgo) e com o maior homem da America e talvez dos tempos modernos, o grande Washington, escolhendo sobre o Potomak a situação para fundar a capital decretada em 1792, que lhe immortalisaria seu nome. (33)

O mesmo Sr. Varnhagen no *Vulgarizador* de 1 de Setembro de 1877 indica a cidade Formosa da Imperatriz em Goyaz, como a melhor posição; por estar perto das origens dos 3 grandes rios: S. Francisco, Tocantins e Paraná.

Não ha muito tempo, lemos em um dos periodicos da Côrte, varios artigos em que seu autor lembrava o pittoresco sitio de Theresopolis como o mais appropriado para a séde do governo, por ser um ponto quasi no centro da Provincia do Rio de Janeiro. Além d'estas, temos ouvido a mais de uma pessoa autorizada, a opinião de que, a cidade de Petropolis, pela sua posição entre a via ferrea de Mauá e a estrada União e Industria, bem como pela benignidade de seu clima, que a faz tão procurada do Corpo Diplomatico, seria uma acertada solução do problema.

Temos, pois, entre varias opiniões, mais ou menos justificadas, os seis pontos: S. João d'El-Rei, Ouro-Preto, Paracatú, Formosa da Imperatriz, Theresopolis e Petropolis; e se nos fôsse permittido emittir tambem nosso humilde parecer sobre tão delicado assumpto, não aceitando nenhum d'esses alvitres, fal-o-hiamos do seguinte modo:

Distinguiriamos duas hypotheses: Trata-se de fundar a capital do Imperio desde os seus alicerces, segundo um plano grandioso e sem attender ao enorme dispendio resultante, conforme foram construidas as de Philippe II, Pedro o Grande da Russia e Washington? Ou trata-se (o que é

(33) V. *Memorial Organico*, impresso em 1849 no Rio de Janeiro, á pag. 47.

infinitamente mais economico) de transferir a Côrte para um ponto já povoado, cuja posição goze das vantagens acima apontadas, e que pelo proprio facto de ser a séde do governo, se transformará facilmente em uma cidade opulenta de 1ª ordem?

No 1º caso, guiando-nos apenas pela posição geographica, indicariamos um sitio collocado do modo o mais feliz em relação á distancia e aos meios rapidos e commodos de transporte para os principaes pontos do Imperio; e vem a ser o lugar onde se juntam as aguas dos magestosos rios de S. Francisco e das Velhas, abaixo da cachoeira de Pirapóra, e em frente á actual villa de Guaycuby. Desistimos, porém, d'essa idéa em virtude de informações que temos, de serem esses lugares insalubres e muito flagellados de febres causadas pelas frequentes innundações.

Procurando outra localidade mais favoravel, parece-nos tel-a encontrado na margem direita do mesmo rio das Velhas, nas proximidades da boca do rio Paraúna. Collocada na latitude de 19º S, no ponto em que começa a livre navegação dos grandes rios, circumdada de terrenos uberrimos (34), a igual distancia das tres importantes cidades, do Sêrro, da Conceição e Diamantina, tem ainda essa posição a immensa vantagem de estar proxima ás cabeceiras dos rios Doce e Jequitinhonha, cujos valles esperam a construcção de vias ferreas que conduzam directamente ao Atlantico, as incalculaveis riquezas dos municipios de Léste da Provincia de Minas-Geraes.

Na 2ª hypothese acima figurada, isto é: quando se deva aproveitar uma cidade já existente, em condições aceitaveis para ser a séde do Governo Geral, apontariamos

(34) V. *Relatorio da viagem de exploração dos rios das Velhas e S. Francisco* em 1871, pelo 1º Tenente Francisco Manoel Alvares de Araujo.

qualquer das tres ha pouco citadas (*Sêrro, Conceição, ou Diamantina*), ou ainda as de *Januaria* e da *Barra*, ambas muito florescentes, á margem esquerda do S. Francisco e ás quaes está reservado um brilhante porvir, quando se desenvolver a navegação d'este rio (laço de fraternidade e união commercial, de industria e civilização do interior, do sul e do norte do Imperio, na eloquente phrase do Sr. Dr. J. M. de Macedo). A da *Januaria*, dotada de um territorio de prodigiosa fertilidade, é hoje o principal emporio de todo o commercio no rio de S. Francisco. A da *Barra*, em bellissima situação sobre o rio, que tem ahi quasi dois kilometros de largura e considerada como a mais importante posição do caudaloso rio, pelos intelligentes exploradores Halfeld e Araujo, que ambos tecem entusiasmaticos louvores ao character elevado e gráo de civilização de seus actuaes habitantes; e a esta cidade parece estar destinado um opulento futuro, quando fôr construida a estrada de ferro que tem de unir as bacias navegaveis do S. Francisco e do Tocantins, ligando o sul á extrema norte do Imperio, magnifico projecto já estudado em virtude do Decreto n. 4,797 de 4 de Outubro de 1871 e do qual faz lisongeira menção o relatório da Agricultura, apresentado pelo ministro Coelho de Almeida á 1.ª sessão legislativa do anno passado. (35).

(35) Dos estudos do Engenheiro Baillyss, mencionados no *Relatório do Ministerio de Agricultura—1877—* pag. 223—vê-se que é possível conseguir o grande desideratum da união das bacias navegaveis dos rios S. Francisco e Tocantins, por meio de uma estrada de ferro de 233 kilometros apenas, partindo da cidade da Barra e atravessando os valles dos rios Grande, Preto e do Somno, até a foz d'este ultimo, no rio Tocantins.

Acêrca das vantagens da posição da cidade Januaria, veja-se o que diz St. Hilaire no tomo 2.º capitulo 15 da 1.ª *Viagem a Minas-Geraes*. Na pag. 389 afirma que a margem esquerda do rio S. Francisco é mais elevada que a direita, e por isso menos sujeita aos inconvenientes das inundações; e nas pags. 412 e seguintes, diz que a posição

Com a transferencia da Côrte para um ponto mais central do Brasil, a cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro decahirá de sua grandeza e opulencia?

Não, de certo. Emporio commercial de primeira ordem, a estabilidade de sua riqueza é garantida pela excellencia de sua feliz situação geographica, pelo seu magnifico porto, escala obrigada de toda a navegação do sul, frequentado annualmente por mais de 6,000 navios de todas as bandeiras; pelas importantissimas vias de comunicação terrestre que possui para o interior, e outras vantagens que justificam plenamente as phrases arrancadas pela admiração aos escriptores os mais competentes. (36).

Os exemplos que temos em Liverpool, Plymouth, New-York, Philadelphia, Boston, etc., nos mostram o gráo de prosperidade e importancia a que podem attingir grandes cidades commerciaes, sem que se adornem com o titulo de capital do Estado.

Entretanto, com a mudança da Côrte, era natural que a cidade de S. Sebastião passasse a ser a capital da Provincia do Rio de Janeiro (cujo governo presidencial muito ganharia em influencia com o afastamento da Côrte, que o aniquila actualmente), e nada impediria que a futura Côrte mantivesse sempre as mais intimas relações com a sua anteces-

do Salgado, que é hoje um districto da cidade Januaria, fórma uma especie de oasis no sertão da Provincia de Minas, optimamente situado em relação á agricultura, ao commercio e á salubridade.

(36) Todos os adjectivos encomiasticos, todos os modos de expressar uma admiração profunda, têm sido empregados em louvor da belleza e magnificencia da bahia do Rio de Janeiro, por todos aquelles que a têm visitado.

Podémos transcrever aqui esses elogios, mas não o faremos, não só porque isso muito longe nos levaria, como porque tendo nós entre mãos um trabalho exclusivamente destinado á descripção d'essa bahia, n'elle melhor caberá o juizo manifestado por grande numero de viajantes, geographos e escriptores, que de tal assumpto têm tratado.

sora, á qual ficaria unida por meio da estrada de ferro D. Pedro II; ou por outras palavras, que o Rio de Janeiro continuasse a ser o porto da nova Córte do Brasil sobre o Atlantico.

E, para rematar este capitulo, não poderíamos escolher mais precioso fecho do que as seguintes palavras de um estimadissimo professor :

« A séde da capital do Imperio n'esta cidade dá-lhe, por
« certo, supremacia politica, sumptuosidade, luxo, esplendor
« propios de uma Córte; que, porém, faltasse, ou viesse
« a faltar á rica Sebastianopolis essa condição dependente
« da vontade dos homens, sobravam-lhe e sobram-lhe as
« condições de emporio commercial que a vontade suprema
« de Deus lhe deu em sua afortunada posição geographica,
« e em sua immensa, placida, poetica e magestosa bahia,
« que reúne á todas as bellzas e a todos os encantos imagi-
« naveis, todas as vantagens positivas, que, no maior gráo e
« no mais exigente capricho, se podem desejar em sua
« bahia, ou esplendido golpho; bahia, enfim, intermediaria,
« refrescadora e protectora de navegações as mais longas,
« abundante de todos os recursos, centro de extraordinario
« commercio interior e de communicações com todas as
« nações do mundo. » (Macedo, *Noções de Corographia do Brasil*, 2.^a parte, pag. 219.)

2.^a — REPRESENTAÇÃO DAS PROVINCIAS

Quando tratámos da grandeza superficial das Provincias, fizemos sobresahir a circumstancia de reunirem tres d'ellas (Amazonas, Pará e Mato-Grosso) mais de metade do territorio de todo o Imperio, isto é: tres sómente, tornarem-se, sob esse ponto de vista, superiores ás outras dezeseite; assim tambem, em relação ao numero de seus representantes na Assembléa Legislativa, diremos que, a somma de

quatro Provincias (Minas-Geraes, Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro) é equivalente á das outras dezeseis, ou, por outras palavras: que, se os deputados d'essas quatro Provincias fizerem uma *parede* entre si, elles dictarão a lei a todo o Imperio.

Não haverá n'isto um grande erro? Esta desigualdade não poderá explicar a difficuldade que experimenta o progresso das Provincias pequenas? (se é permittido dar a denominação de *pequenas* á Provincias gigantescas como as do Amazonas, Mato-Grosso e Goyaz!)

É nossa firme convicção que, as diversas Provincias, todas ellas splendidamente dotadas pela mão prodiga da Providencia, devem, como outras tantas estrellas da mesma grandeza, resplandecer com igual fulgor na constellação do Cruzeiro; e por isso qualificamos de injusta toda e qualquer proeminencia que se queira conceder á umas em prejuizo das outras.

O principio regulador do numero dos Representantes das diversas Provincias nas Camaras Legislativas é o da população, e d'ahi se origina a desigualdade de que tratamos. Este principio é extremamente precario, porque, considerando uma só Provincia, sendo a sua população variavel de um anno para outro, segue-se que, em cada sessão legislativa, um Deputado ou um Senador, representam um numero differente de habitantes de sua Provincia. Um Deputado do Ceará, por exemplo, que na ultima sessão legislativa representava 90,000 almas, na proxima sessão não representará mais de 40,000 ou 50,000.

Considerando as vinte Provincias comparativamente, vêr-se-ha que um Deputado de cada uma d'ellas representa um numero muito differente de seus comprovincianos. Assim, admittindo a população dada pelo ultimo recenseamento, teremos que:

Um Deputado pelo Rio-Grande do Norte representa (ou representava em 1876).....	116,990 habitantes.	
Um Deputado por Minas-Geraes...	105,134	»
» pela Bahia.....	91,401	»
» por Goyaz.....	80,197	»
» por Pernambuco....	64,733	»
» por Sergipe.....	58,660	»
» pelo Espirito-Santo..	41,068	»
» por Mato-Grosso....	30,208	»

Onde está aqui a subordinação á uma base racional? Por ventura as Provincias do Rio-Grande do Norte e de Goyaz, que apenas dão dois Deputados cada uma, não terão motivos de queixa, visto poderem dar, a primeira sete e a segunda cinco, se para ellas vigorasse a mesma base da de Mato-Grosso?

E quanta injustiça relativa entre todas ellas! A do Pará, superior em população á de Sergipe, dando menor numero de Senadores e Deputados; a do Rio-Grande do Norte com população igual á esta, e tendo apenas metade da representação; as de Goyaz e de Santa Catharina com população dupla da do Espirito-Santo e tripla da do Amazonas, e tendo nas Camaras um numero igual de Representantes!

D'esta desigualdade de representação dimanam graves prejuizos para as Provincias consideradas de categoria inferior; e ella explica a razão por que essas Provincias não conseguiram até hoje ter demarcadas as linhas de limites que lhes compete. Porque, como não de esperar justiça em suas questões de divisas, as Provincias do Espirito-Santo e de Goyaz, nas suas contestações com a de Minas-Geraes, se as vozes de seus dois Deputados devem forçosamente ser abafadas pelas dos vinte de que dispõe a sua poderosa contendora? Reconhecem todos que o limite traçado pela

natureza entre as da Bahia e de Sergipe, é o rio Itapicuru; mas, como não de os quatro Representantes dos direitos d'esta vencer a resistencia opposta pelos quatorze influentes e prestigiosos d'aquella? Debalde procurarão os habitantes da comarca de Macapá obter a criação da nova Provincia, seu legitimo *desideratum*, pois que terão sempre contra si os Representantes do Pará, auxiliados por parte dos das grandes Provincias, contrarios ao precedente do desmembramento de territorios para a formação de novas Provincias. É muito provavel que as riquissimas Provincias de Mato-Grosso e de Goyaz já gozassem dos beneficios de uma estrada de ferro que as approximasse do Oceano e dos grandes centros commerciaes, se fôsem mais numerosos os votos que pleiteassem nas Camaras essa causa justissima, que está sendo adiada indefinidamente, com manifesto damno para o Imperio (37).

Resulta d'ahi que, as Provincias de pequena categoria, vendo-se desprotegidas até pelas proprias instituições, calam, resentidas, as suas profundas queixas, principalmente as que se referem á suas divisas, com receio de que aventando taes questões, lhes vão sendo de cada vez mais recuados os limites.

Este enorme inconveniente que se origina da preponderancia da representação de umas Provincias sobre outras, não é o unico; ha ainda outro muito grave, que póde tambem explicar muitas injustiças:

Quando se trata de organizar um novo ministerio, a

(37) « Si l'armée brésilienne avait pu avoir accès dans la Province de « Mato-Grosso par le nord, Lopez ne se serait sans doute point « aventuré à déclarer la guerre; dans tous les cas les opérations « ont été singulièrement simplifiées et le Brésil aurait pu se pas- « ser d'alliances plus gênantes qu'utiles. » (Agassiz—*Voyage au Brésil*—pg. 310.)

primeira consideração a attender é, que sejam n'elle contemplados membros das grandes deputações, do contrario muito difficilmente conseguirá reunir a maioria da Assembléa; e assim, em lugar de procurar para a nova organização ministerial sete administradores distinctos, dos quaes um habil financeiro para a pasta da Fazenda, outro bem a par de nossas questões internacionaes para a de Estrangeiros, um magistrado ou jurisconsulto abalisado, para a da Justiça, outros com conhecimentos especiaes para as outras pastas (embora não pertençam a nenhuma das Camaras Legislativas, mas sejam conhecidos por suas luzes ou serviços), basta formar uma lista onde se incluam os nomes de alguns Senadores ou Deputados das Provincias dotadas de numerosa representação, sem attender á especialidade ou extensão de seus conhecimentos; e fica d'esta sorte constituido um ministerio que, durante algum tempo, ha de, bem ou mal, reger os importantissimos interesses de todo o Imperio.

E quantas vezes um ministerio, apezar de assim constituido, se vê forçado (sob pena de perder a maioria que o apoia) a passar sob as forcas caudinas, por alguma das grandes deputações, que, forte pelo numero dos votos de que dispõe, consegue impôr ao Governo a sua vontade?

Estabelecida pois, esta injusta differença entre as Provincias, e desamparadas as de pequena representação, que esperanças podem estas alimentar de que se attenda a seus interesses? se dê remedio a suas necessidades? se promova a sua prosperidade? se trate da navegação de seus rios? da colonisação de suas terras (38)? da exploração de suas

(38) « O Brasil possui em terras incultas onde alimentar, pelo menos, cem milhões de habitantes. Todas estas terras só esperam colonos, e o accrescimento de população fornecerá successivamente habitantes á todas essas terras; até que a totalidade d'ellas seja alienada,

minas e florestas (39)? da communicação facil entre seus povoados? da educação moral e intellectual de seus filhos? (40)

Este estado de cousas, é, portanto, uma iniquidade; e, uma vez que nos propuzemos a apresentar algumas idéas favoraveis, a nosso vêr, ao progresso de nossa patria, em todos os seus pontos de norte, sul, léste e oeste, ousamos lembrar que, todas as Provincias tenham igual representação perante o Governo-Geral, dando cada uma d'ellas dois Senadores e tres Deputados, o que formaria (suppondo creadas as dez novas Provincias que indicámos acima) duas Assembléas Legislativas, uma de 6.¹ Senadores e outra de 90 Deputados, Assembléas estas dotadas de mais unidade de vistas, dispostas igualmente a favor de qualquer das partes constituintes, e cabendo a todas as Provincias igual responsabilidade na sorte futura do Imperio.

Em relação ás Assembléas Provinciaes, ás quaes cabe discutir e legislar sobre aquillo que é peculiar á cada Provincia, nenhum inconveniente ha em terem um numero maior ou menor de Representantes, segundo a importancia de seus municipios; convindo, porém, estatuir uma base

o preço da concessão será uma renda annual para o Estado; e quando forem concedidas em sua totalidade, suas finanças não necessitarão mais de recursos extraordinarios. » (La Beaumelle — *L'Empire du Brésil.*)

(39) « Excepto algumas palhetas de ouro, as minas do Brasil estão intactas; a terra nada perdeu de sua feracidade primitiva; produz hoje, como no primeiro dia, todas as essencias, gomas, resinas, flores, plantas aromaticas, e as florestas, ainda virgens, nunca se abateram senão ao sópro do vento » (C. Ribeyrolles — *Estudo sobre a colonisação do Brasil.*)

(40) Si jamais les facultés morales et intellectuelles du peuple brésilien se mettent en harmonie avec la beauté merveilleuse et les richesses immenses que le pays tient de la nature, jamais contrée plus heureuse ne se sera vue sur le globe. » (Agassiz — *Voyage au Brésil* — pg. 486).

racional e não numeros arbitrarios, como succede actualmente, que a Provincia de Minas-Geraes tem menos Representação do que as do Rio de Janeiro e Bahia; as do Paraná e Santa Catharina menos do que a de Matto-Grosso, etc.

Em nossa humilde opinião, essas Assembléas (com a denominação que têm presentemente, ou com a de Conselhos de Provincia, ou ainda com a de Senados Provinciaes, como queria o illustre Sr. Tavares Bastos), poderiam ser compostas de tantos membros quantas fôsem as cidades e villas de cada Provincia; para o que, cada Camara Municipal elegeria annualmente um de seus vereadores, afim de servir como Deputado em os dois mezes de sessão, percebendo durante esse tempo uma razoavel subvenção paga pela respectiva municipalidade, além do transporte para a capital.

Com semelhante organização, que, sem duvida, elevará muito o nivel moral das Camaras Municipaes, realizar-se-hiam duas vantagens não pequenas, a saber: 1.^a, evitar as eleições de Deputados Provinciaes, livrando as Provincias da crise e perturbações inherentes á taes eleições; 2.^a, ficariam as novas Assembléas compostas de homens mais praticos, conhecedores das necessidades de seus municipios, e mais interessados na decretação de boas leis, do que actualmente, que (salvando honrosas excepções) as Assembléas Provinciaes são formadas, em sua maior parte, de moços muito talentosos, graduados em direito ou medicina, capazes de proferir eloquentes discursos sobre politica, adubados com factos da historia da Inglaterra ou da França, animados mesmo de muito bons desejos, mas completamente ignorantes do estado dos municipios que representam; e, portanto, seus esforços, além de inructiferos para o paiz, têm ainda o triste resultado de concorrerem para o descredito de uma das nossas mais bellas instituições.

CONCLUSÃO

Apresentando este trabalho, toco mas fructo de muito estudo, acreditamos haver vencido algumas difficuldades do problema de uma nova divisão mais racional do territorio brasileiro, cingindo-nos, o quanto era possivel, aos principios estabelecidos como imprescindiveis para essa resolução.

Com effeito, quem o lêr com imparcialidade notará que: os novos limites são muito mais simples, claramente determinados e proprios a impedir divergencias e invasões de umas Provincias sobre outras; os territorios são menos desproporcionados; é mais justa a distribuição, da costa maritima; as denominações actuaes (algumas das quaes improprias, mas consagradas pelo tempo) foram conservadas; as novas capitaes, bem como os nomes das novas circumscripções, parecem ser as mais adequadas; em summa, transparece em tudo a idéa capital, de igualar o mais possivel as Provincias entre si, e remover toda a causa capaz de alimentar ou produzir a rivalidade entre ellas.

Somos o primeiro a reconhecer a imperfeição d'este estudo; mas, á vista da sua natureza complexa e da multiplicidade de considerações a attender, seja-nos licito responder de antemão á algumas objecções que poderão ser feitas contra a criação das novas Provincias.

1.^a *A falta de população, de industria e de commercio de algumas d'ellas.*

A resposta á esta critica está contida no trecho do discurso do Senador José Saturnino, que transcrevemos em um dos precedentes capitulos. A criação das novas circumscripções pouco povoadas, é aconselhada justamente

para dar maior incremento á colonização, aldêamento de indios, e, consequencia immediata, á industria, commercio e rendas. Entretanto, para aquellas que são quasi desertas (como as de Japurá, Solimões, Mato-Grosso, Araguaya e Uruguay), ficou consignada a idéa de que continuem por alguns annos como Comarcas de outras; subsistindo desde já o pensamento de que, em um futuro mais ou menos proximo, deverão formar novas Provincias.

2.^a *O accrescimo de despesas que as novas circumscripções acarretarão para o Governo geral com Presidentes Secretarios, Deputados, etc.*

Tambem em relação a isso, disse muito bem o citado Senador que, *quem não semeia não pôde colher*; e essa alteração introduzida na administração do Imperio, tem necessariamente de produzir vantajosos resultados, sob mais de um ponto de vista.

Quando o Senador Vergueiro se oppunha fortemente á criação da Provincia do Paraná, dizia que *estava prompto a concordar com a medida da separação de outras comarcas do Brasil, mas não com a de Curitiba, que era a mais impropria para ser elevada á Provincia*; e quasi identicas palavras proferiu o illustrado Sousa Franco referindo-se á do Amazonas.

Pois bem! essas comarcas *improprias* subiram á categoria de Provincias ha apenas um quarto de seculo, e n'este pequeno prazo têm prosperado mais, relativamente a commercio, rendimento, empresas e civilização, do que em o decurso dos tres seculos anteriores.

Por que não progredirão da mesma maneira as outras acima propostas, dispondo de iguaes (senão maiores) elementos de prosperidade, e sendo auxiliadas efficazmente pelo Governo Geral, como é do seu dever?! E convem

não exagerar esse accrescimo de despeza; além do não ser tão grande como se quererá fazer suppôr (e de que temos a experiencia com a criação das do Amazonas e Paraná), n'este mesmo trabalho são indicadas tres verbas que amplamente cobrirão essa despeza, a saber: a importância que produzirá o imposto territorial, a redução do numero dos Deputados geraes, e a economia resultante da nova organização das Assembléas Provinciaes.

Mas, em falta de outros, ha ainda um argumento especioso, inventado em opposição á criação de novas Provincias, argumento que foi trazido á discussão quando se tratou das do Amazonas e do Paraná; é elle:

3.^a *A separação das Comarcas é prejudicial ás tradições dos povos e dos paizes, pela alteração que soffrem em sua historia.*

Realmente o nosso espirito é fraco para penetrar no amago d'este argumento, e sentir a sua força e solidez. Se se querem referir aos acontecimentos gloriosos, occorridos nas localidades e na vida de seus habitantes, quer-nos parecer que o facto da elevação das respectivas Comarcas á Provincias fará realçar, não amesquinhar.

Exemplifiquemos: a região de Porto-Seguro, que primeiro surgiu á vista do afortunado Cabral, e que teve depois a honra de testemunhar o primeiro acto da religião de Christo, que devia d'ahi irradiar-se por todo o Brasil decahirá acaso por dar o nome á uma nova Provincia? não será isso preferivel a vegetar como simples Comarca da Bahia?

O encantador poema *Uruguay* perderá alguma cousa de sua belleza, por que os sitios cantados por José Basilio da Gama deixam de ser uma fracção do Rio-Grande do Sul, para constituirem uma nova estrella do pavilhão brasileiro?

As Provincias de S. Paulo e de Minas-Geraes diminuirão do prestigio e renome que lhes deram seus filhos Amador Bueno, os Andradas, os Ottonis, Durão e tantos outros, só porque, em virtude da sua notavel riqueza e progresso, algumas de suas Comarcas apresentam a pujança e a força necessarias para separarem-se e constituirem novos governos, para augmentarem a grandeza e o esplendor da nação?

Não tem, pois, valor algum tal objecção; e respondidas como ficam esta e as outras, continuamos por enquanto na convicção de que, as idéas aqui enunciadas, convenientemente estudadas e aperfeiçoadas por espiritos mais esclarecidos e competentes, poderão ser de alguma utilidade ao futuro da patria que tanto amamos; e isto basta á nossa consciencia. (41)

(41) Tínhamos concluido este escripto quando tivemos occasião de ler o seguinte periodo, que transcrevemos cheio de satisfação, pela quasi completa concordancia que houve, entre nossas humilhes idéas, e as de um dos viajantes mais illustres e bem intencionados que tem aportado ás nossas plagas:

« La délimitation actuelle des Provinces du Pará et de l'Amazonie est entièrement contre nature. La vallée tout entière est coupée en deux par le travers, si bien que la moitié inférieure est fatalement opposée au libre développement de la moitié supérieure; Pará devient le centre de toutes choses, et draine, pour ainsi dire, tout le pays sans vivifier l'intérieur: le grand fleuve qui devrait être une grande route inter-provinciale, est devenu un cours d'eau local, on oserait en dire.

« Supposons pour un instant que, au contraire, l'Amazonie, comme le Mississipi, soit devenu la limite entre une succession de Provinces autonomes situées sur ses deux rives; supposons que sur le versant méridional on ait, de la frontière du Pérou au Madeira, la Province de Tefé; du Madeira au Xingú, la Province de Santarem; et que la Province du Pará soit réduite au territoire compris entre celle du Xingú et la mer, en y ajoutant l'île de Marajó; chacune de ces divisions étant à la fois limitée et traversée par des grands cours d'eau, on assurerait à toute la contrée une activité double par la concurrence et l'émulation née d'intérêts distincts.

« De la même façon, il faudrait que les territoires situés au nord fussent divisés en plusieurs Provinces indépendantes, celle de Monte-Alegre, par exemple, allant de la mer au Rio Trombetas; celle de Manáos entre le Trombetas et le Rio-Negro; et peut-être celle de Hyapurá comprenant tout le pays sauvage situé entre le Rio-Negro et le Solimões.

« On ne manquera pas d'objecter qu'un tel changement entraînerait la création d'un état-major administratif tout-à-fait disproportionné avec l'effectif de la population actuelle. Mais le gouvernement de ces Provinces, si peu d'habitants qu'elles renfermassent, pourrait être organisé comme celui des territoires qui, chez nous, sont l'embryon des États; il stimulerait les énergies locales et développerait les ressources sans gêner l'action du gouvernement central.

« D'ailleurs, quiconque a bien étudié le fonctionnement du système actuel dans la vallée de l'Amazonie, doit s'être convaincu que, loin de progresser, toutes les villes fondées depuis un siècle de long des rives du grand fleuve et de ses tributaires, tombent en ruine et en décadence. C'est sans contestation possible, le résultat de la centralisation à Pará, de toute l'activité réelle de la contrée entière. »

(Agassiz—Voyage au Brésil—pages. 501 e 502.)